



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SECÃO II

ANO XVIII — Nº 61

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1963

# CONGRESSO NACIONAL.

## Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, parágrafo 3º, da Constituição e do artigo 1º, número IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 30 do mês em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para a apreciação do voto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.751-E, de 1956, na Câmara e número 126, de 1961, no Senado) que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de Advogado, sem prejuízo da matéria já programada para a mesma sessão.

Senado Federal, em 6 de maio de 1963.

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente

11ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 5 de junho de 1963, às 21 horas e 30 minutos

## ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.751-A-56 na Câmara e nº 126-61 no Senado que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo Relatório, sob nº 15-63, da Comissão Especial.

12ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 6 de junho de 1963, às 21 horas e 30 minutos

## ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do voto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.837-A-60 na Câmara e nº 94-61 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural, tendo Relatório, sob nº 14-63, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 30 do Regimento Comum.

## ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº

Dispositivo a que se refere  
1 Alinea g do art. 164 (integralmente);  
2 Art. 176 (integralmente);  
3 Alinea d do art. 177 (integralmente);  
4 Alinea e do art. 177 (integralmente);  
5 Do § 1º do art. 183, as palavras:  
“... mas não consumadas”.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, tendo em vista que ainda pendem de pronunciamento do Congresso Nacional vários vetos presidenciais, cuja apreciação foi transferida, resolve:

1) sem prejuízo das sessões conjuntas que se deverão realizar nos dias 28 e 30 do corrente convocar novas sessões das duas Casas do Congresso Nacional para os dias 4, 11, 18 e 20 de junho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos no Plenário da Câmara dos Deputados;

2) estabelecer para a apreciação dos referidos vetos a seguinte escala:

Dias 28 e 30 de maio, 4 e 6 de junho:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.837-H-60, na Câmara e número 94-61, no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural;

Dias 11 e 18 de junho:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.285-B-60, na Câmara e número 183-62, no Senado, que dispõe sobre o Código Tributário do Distrito Federal;

Dia 20 de junho:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.754-62 na Câmara e nº 2-63, no Senado, que estabelece medidas de amparo à indústria de transporte aéreo e dá outras providências;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.751-A-56, na Câmara e número 126-61, no Senado, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;

veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.011-B-60, na Câmara e nº 44-62, no Senado, que desincorpora do Patrimônio da União e devolve à plena propriedade da “Sociedade Filarmônica Lyra” o imóvel situado à rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.

Senado Federal, 24 de maio de 1963.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, atendendo a representações que lhe foram dirigidas, sobre a conveniência de ser levada a efeito antes da data do início da vigência da lei em que se converteu o Projeto nº 1.751-A-56 na Câmara e nº 126-61, no Senado, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, a apreciação, pelo Congresso Nacional, do voto oposto pelo Sr. Presidente da República ao art. 149 desse projeto, resolve:

a) convocar as duas Casas do Congresso Nacional para conhecerem do voto oposto a esse projeto no dia 5 do mesmo mês de junho, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados;

b) designar para a sessão conjunta de 20 de junho a seguinte matéria:

1) voto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.754-62 na Câmara e nº 2-63 no Senado, que estabelece medidas de amparo à indústria de transporte aéreo e dá outras providências;

2) voto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 2.011-B-60 na Câmara e nº 44-62 no Senado, que desincorpora do Patrimônio da União e devolve à plena propriedade da “Sociedade Filarmônica Lyra” o imóvel situado à Rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.

Senado Federal, 29 de maio de 1963.

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente

10ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 4 de Junho de 1963, às 21 horas e trinta minutos

## ORDEM DO DIA

continuação da apreciação do voto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.837-A-60 na Câmara e nº 94-61 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural, tendo Relatório, sob nº 14-63, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 30 do Regimento Comum.

## ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº

Dispositivo a que se refere  
1 Art. 89 e seus parágrafos (integralmente);  
2 Alinea g do art. 117 (integralmente);  
3 § 1º do art. 120 (integralmente);  
4 Da alínea e do art. 117, a palavra:  
“... nato ...”;  
5 Do art. 138, as palavras:  
“... e serão julgados e punidos na conformidade dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 869, de 18 de novembro de 1938 e leis subsequentes”;  
6 Do art. 140, as palavras:  
“... sem licença prévia do Congresso Nacional”;  
7 Do art. 143, as palavras:  
“... ao disposto neste lei...”.

## MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).  
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).  
 Primeiro Secretário — Ruy Palmeira (UDN — AL).  
 Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).  
 Terceiro-Secretário — Mourão Vieira (PTB — AM).  
 Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).  
 Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).  
 Segundo Suplente — Guido Mondim (PSD — RS).  
 Terceiro Suplente — Vasconcelos Torres (PFB — RJ).

## REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

## PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Goulomard — Acre.
2. Luiz da Silveira — Pará.
3. Eugenio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfrido Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Lene Neto — Sergipe.
12. Antônio Bahiano (em exercício o suplente Eduardo Catalão, do PFB — Bahia).
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gólioito Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atílio Moreira — Santa Catarina.
17. Guido Marinho — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Eliseu Muller — (em exercício o suplente Humberto Neder) — Mato Grosso.
20. Júlio Belchior — Goiás.
21. Jusépoli Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Iribálio — Goiás.

## PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivante Lima — Amazonas.
4. Moura Vieira — Amazonas.
5. Antônio Jucá — Ceará.
6. Décio Huit Rosado — R. G. Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. José Ermírio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.
11. Silvestre Péricles — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná.
15. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
16. Bezerra Neto — Mato Grosso.

## UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Alfonso Carlos — Santa Catarina.

EXPEDIENTE  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONARIOS
Capital e Interior	Capital e Interior
Semestre ..... Cr\$ 50,00	Semestre ..... Cr\$ 89,00
Ano ..... Cr\$ 96,00	Ano ..... Cr\$ 76,00
Exterior	Exterior
Ano ..... Cr\$ 136,00	Ano ..... Cr\$ 108,00

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

## SENADO FEDERAL

## RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.) ..... 22

Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.) ..... 17

União Democrática Nacional (U. D. N.) ..... 18

Partido Libertador (PL) ..... 2

Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.) ..... 2

Partido Social Progressista (P. S. P.) ..... 2

Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.) ..... 1

Partido Republicano (P. R.) ..... 1

Partido Democrata Cristão (P. D. C.) ..... 1

Movimento Trabalhista Renovador (MTR) ..... 1

Sem legenda ..... 2

## BLOCOS PARTIDARIOS

1º — Maioria (39 Membros):

PSD ..... 1

PTB ..... 1

UDN ..... 1

PL ..... 1

2º — Minoria (17 Membros):

PR ..... 1

3º — Pequenas Representações (9 Membros):

PTN ..... 1

PSP ..... 1

PSB ..... 1

MTR ..... 1

PR ..... 1

PDC ..... 1

Joséphat Marinho (Sem Legenda) ..... 1

LIDERANÇAS  
I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS MAIORIA

Líder ..... Barros Carvalho — (PTB — PE)  
 Vice-Líderes ..... Victorino Freire — (PSD — MA)  
 Vasconcelos Torres — (PTB — RJ)  
 Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)  
 Lobão da Silveira — (PSD — PA)

## MINORIA

Líder ..... João Agripino — (UDN — PB)  
 Vice-Líderes ..... Daniel Krieger — (UDN — RS)  
 Mem de Sá — (PL — RS)

## PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Líder ..... Lino de Matos — (PTN — SP)  
 Vice-Líder ..... Aurélio Viana — (PSB — GB)

## II — DOS PARTIDOS

PSD ..... Líder ..... Benedicto Valladares — (MG)  
 Vice-Líderes ..... Wilson Gonçalves — (CE)  
 Sigefredo Pacheco — (PI)  
 Walfrido Gurgel — (RN)

PTB ..... Líder ..... Artur Virgílio — (AM)  
 Vice-Líderes ..... Amauri Silva — (PR)  
 Vivaldo Lima — (AM)  
 Bezerra Neto — (MT)

UDN ..... Líder ..... Daniel Krieger — (RS)  
 Vice-Líderes ..... Eurico Rezende — (ES)  
 Padre Calazans — (SP)  
 Adolfo Franco — (PR)

PL ..... Líder ..... PL ..... Líder ..... Mem de Sá — (RS)  
 Vice-Líder ..... Aloysio de Carvalho — (BA)

PTN ..... Líder ..... Lino de Matos — (SP)  
 Vice-Líder ..... Vivaldo Lima — (AM)

PSP ..... Líder ..... Artur Virgílio — (AM)  
 Vice-Líderes ..... Miguel Couto — (PI)

PSB ..... Líder ..... Raul Giuberto — (ES)

MTR ..... Líder ..... Catete Pinheiro — (PA)

PR ..... Líder ..... PSP ..... Líder ..... Miguel Couto — (PI)

PL ..... Líder ..... Raul Giuberto — (ES)

## COMISSÕES PERMANENTES

## Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)  
 Nogueira da Gama (PTB)  
 Mourão Vieira (PTB)  
 Rui Palmeira (UDN)  
 Gilberto Marinho (PSD)  
 Catete Pinheiro (PTN)  
 Joaquim Parente (UDN)  
 Guido Mondim (PSD)  
 Vasconcelos Torres (PTB)

**Comissão de Agricultura**

(7 MEMBROS)

Presidente — Nelson Maculan (PTB).  
Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Eugênio Barros  
2. José Feliciano

Suplentes

1. Atilio Fontana  
2. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Nelson Maculan  
2. Dix-Huit Rosado  
3. Raul Giuberti

Suplentes

1. Eduardo Cataño  
2. Aarão Steinbruch  
3. Adalberto Sena

UDN

Titulares

1. Lopes da Costa  
2. Antônio Carlos  
3. Suplentes

1. Daniel Krieger

2. João Agripino.

**Comissão de Constituição e Justiça**

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos — (UDN).  
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Jefferson de Aguilar  
2. Ruy Carneiro  
3. Lobão da Silveira  
4. Wilson Gonçalves  
5. Josaphat Marinho

Suplentes

1. Menezes Pimentel  
2. Leite Neto  
3. Benedito Vallsadates  
4. Aarão Steinbruch  
5. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Amaury Silva  
2. Bezerra Neto  
3. Pinto Ferreira.

Suplentes

1. Artur Virgílio  
2. Arsenio de Figueiredo  
3. Silvestre Péricles

UDN

Titulares

1. Aloysio de Carvalho  
2. Eurico Rezende  
3. Milton Camino

Suplentes

1. Afonso Arino  
2. Daniel Krieger  
3. João Agripino.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias.  
Oficial Legislativo: PL-8.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

**Comissão do Distrito Federal**

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos (PTN).  
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel  
2. Pedro Ludovico  
3. Lino de Matos

Suplentes

1. Filinto Müller  
2. Eugênio Barros  
3. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Vasconcelos Torres  
2. Oscar Passos

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado  
2. Aarão Steinbruch

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz  
2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa  
2. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.  
Secretaria: Vera de Alvarenga Mafrá.

**Comissão de Economia**Presidente: Filinto Müller.  
Vice-Presidente: Eduardo Catalão.

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

Filinto Müller.  
Eugenio Barros.  
Atilio Fontana.  
José Guionard.

Suplentes

Jefferson de Aguilar  
Sigfredo Pacheco.  
Sebastião Archer.  
Josaphat Marinho.

PTB

Titulares

Eduardo Cataño.  
Nelson Maculan.  
Júlio Leite.

Suplentes

Oscar Passos.  
Bezerra Neto.  
Pinto Ferreira.

UDN

Titulares

Adolfo Franco.  
Lopes da Costa.

Suplentes

José Cândido.  
Zacarias de Assunção.  
Reuniões: Terças-feira, às 18,00 horas.

Secretário: Cld Brügger.

**Comissão de Educação e Cultura**

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD).  
Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel  
2. Walfredo Gurgel

Suplentes

1. Benedicto Vallsadates  
2. Sigefredo Pacheco

PTB

Titulares

1. Adalberto Sena  
2. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Pessoa de Queloz  
2. Amaury Silva

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos  
2. Padre Calazans  
3. Mem de Sá

Suplentes

1. Adolfo Franco  
2. Milton Campos  
3. Arnóbio de Melo.

Reuniões: Quarta-feiras, às 15,00 horas.

Secretaria: Vera de Alvarenga Mafrá.

**Comissão de Finanças**

(15 MEMBROS)

PTB — Argemiro de Figueiredo — Presidente

UDN — Daniel Krieger — Vice-Presidente

Composição

PSD

Titulares

1. Victorino Freire  
2. Lobão da Silveira  
3. Sigefredo Pacheco  
4. Wilson Gonçalves  
5. Leite Neto

Suplentes

1. José Guionard  
2. Eugênio de Barros  
3. Menezes Pimentel  
4. Atilio Fontana  
5. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Bezerra Neto  
2. Dix-Huit Rosado  
3. Pessoa de Queloz  
4. Eduardo Cataño

Suplentes

1. Nelson Maculan  
2. Lino de Matos  
3. Vasconcelos Torres  
4. Amaury Silva  
5. Aurelio Vianna

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz  
2. Irineu Bornhausen  
3. Lopes da Costa

Suplentes

1. Adolfo Franco  
2. Milton Campos  
3. Eurico Rezende  
4. João Agripino

PL

Titular

1. Mem de Sá

Suplente

1. Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas.  
Secretário: Renato de Almeida Chermont.

**Comissão de Legislação Social**

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima (PTB).  
Vice-Presidente: Ruy Carneiro (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

Ruy Carneiro.  
Walfredo Gurgel.  
José Guionard.  
Raul Giuberti.

Suplentes

Leite Neto.  
Lobão da Silveira.  
Eugenio Barros.  
Júlio Leite.

PTB

Titulares

1. Vivaldo Lima.  
Antônio Silva.  
Heribaldo Vieira.

Suplentes

Aurélio Vianna.  
Pessoa de Queloz.  
Vasconcelos Torres.

UDN

Titulares

Eurico de Rezende.  
Antônio Carlos.

Suplentes

Lopes da Costa.  
Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Cld Brügger.

**Comissão do Polígono das Sêcas**

(6 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD).  
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Wilson Gonçalves  
2. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Sigefredo Pacheco  
2. Leite Neto

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado  
2. Heribaldo Vieira  
3. Aurelio Vianna

Suplentes

1. Arsenio de Figueiredo  
2. Arnóbio de Melo  
3. Júlio Leite

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz  
2. José Cândido

Suplentes

1. João Agripino  
2. Lopes da Costa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

**Comissão de Redação**

(6 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado.  
Vice-Presidente — Padre Calazans.

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Walfredo Gurgel  
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Lobão da Silveira  
2. José Feliciano

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado  
2. Suplentes

1. Heribaldo Vieira  
2. Júlio Leite

UDN

Titulares

1. Padre Calazans  
2. Júlio Leite

Suplentes

1. João Agripino  
2. Josaphat Marinho.

**Comissão de Relações Exteriores**

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD); Vice Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

## COMPOSIÇÃO

PSD

## Titulares

1. Benedicto Valladares
2. Flávio Müller
3. Jefferson de Aguiar
4. Aarão Steinbruch

## Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guionard
4. Victorino Freire

PTB

## Titulares

1. Pessoa de Queiroz
2. Vivaldo Lima
3. Eduardo Cataíao

## Suplentes

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos
3. Alcagêmo de Figueired

UDN

## Titulares

1. Antônio Carlos
2. José Cândido
3. Padre Calazans
4. Arnon de Melo

## Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Aeripino
4. Mem de Sá.

Secretário: J. B. Castejou Branco  
Reuniões: às quintas-feiras, às 15 horas.**Comitê de Saúde**

(6 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN); Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

## COMPOSIÇÃO

PSD

## Titulares

1. Pedro Ludovico
2. Sigefredo Pacheco

## Suplentes

1. Eugenio Barros
2. Walfrido Gurel

PTB

## Titular

1. Dix-Huit Rosado.

## Suplente

1. Adalberto Sena

UDN

## Titular

1. Lopes da Costa

## Suplente

1. Dinarte Mariz

PSP

## Titular

1. Miguel Couto

## Suplente

1. Raul Giuberti.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

(\*) Repúbliga-se por ter saído com incorreção.

**Comissão de Segurança Nacional**

UDN — Zacarias de Assunção — Presidente.

PTB — Silvestre Péricles — Vice-Presidente.

## TITULARES

PTB — Oscar Passos.

UDN — Irineu Bornhausen.

PSD — José Guionard.

PSD — Victorino Freire.

PSP — Raul Giubert.

## SUPLENTES

PTB — Dix-Huit Rosado.

PTB — Eduardo Cataíao.

UDN — Adelio Franc.

UDN — Eurico Rezende.

PSD — Rui Carneiro.

PSD — Atilio Fontana.

PSP — Miguel Couto.

Reuniões: Quintas-feiras — às 16,00 horas.

Secretário: Geraldo Lima de Aguiar.

**Comissão de Serviço Público Civil**

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

## COMPOSIÇÃO

PSD

## Titulares

1. Leite Neto
2. Sigefredo Pacheco

## Suplentes

1. Victorino Freire
2. Benedicto Valladares

PTB

## Titulares

1. Silvestre Péricles
2. Nelson Maculan

## Suplentes

1. Pinto Ferreira
2. Eduardo Cataíao.

UDN

## Titulares

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans

## Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Lopes da Costa.

PL

## Titular

1. Aloysio de Carvalho

## Suplente

1. Mem de Sá.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

**Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD).

Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

## COMPOSIÇÃO

PSD

## Titulares

1. José Feliciano
2. Sebastião Archer

## Suplentes

1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

**PTB**

## Titulares

1. Bezerra Neto

2. Lino de Mattos

## Suplentes

1. Silvestre Péricles

2. Miguel Couto

## UDN

## Titular

1. Irineu Bornhausen

## Suplente

1. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Secretário: Alexandre Pfaender — Oficial Legislativo, PL-8.

(\*) Repúbliga-se por ter saído com incorreção.

**Prorrogações:**

Até 15.12.1962 — Requerimento número 610-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12.12.1962.

## Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silveira — Relator — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedicto Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB

7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTF

9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN

11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN
14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL
16. Mem de Sá — PL

**Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961**

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal).

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15.6.1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30.2.1962;

Nelson Maculan — designado em 15.5.1962;

Lobão da Silva — designado em 23.4.1963;

Lopes da Costa — designado em 29.10.1962.

## Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15.12.61;

Até 15.12.1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12.12.1962.

## Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Lobão da Silveira — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD
4. Benedicto Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB

7. Bezerra Neto — PTB
8. Nogueira da Gama — PTF

9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN

11. Lopes da Costa — UDN
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Ruy Palmeira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Mem de Sá — PL

**Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961**

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias de competência privativa do Senado incluindo as de propor a exonerar os Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores.

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

**Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961**

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21.6.62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silva,

Wilson Gonçalves e

Amaury Silva, designados em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.  
Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.  
Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

## Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

## Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Ruy Carneiro — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PSD
7. Vivaldo Lima — PTB
8. Amaury Silva — PTB
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Eurico Rezende — UDN
11. Daniel Krieger — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Lopes da Costa — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Matos — PTN

## Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8 de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que institui o sistema parlamentar de governo.

(Sobre a exoneriação, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 28 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

## Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

## Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Jefferson de Aguiar — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Pinto Ferreira — PTB
7. Bezerra Neto — PTB
8. Amaury Silva — PTB
9. Vivaldo Lima — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Lopes da Costa — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Matos — PTN

## Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 18 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

## Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

## Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Menezes Pimentel — PSD
3. Filinto Muíler — PSD
4. Guido Mondin — PSD
5. Ruy Carneiro — PSD
6. Amaury Silva — PTB
7. Barros Carvalho — PTB
8. Alcemiro Figueiredo — PTB
9. Bezerra Neto — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Ruy Palmeira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Matos — PTN

## Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

João Agrípino — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Josaphat Marinho — designado em 23 de abril de 1963.

## Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 783-62, aprovado em 12-12-62.

## Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Jefferson de Aguiar — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Pinto Ferreira — PTB
7. Bezerra Neto — PTB
8. Amaury Silva — PTB
9. Vivaldo Lima — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Lopes da Costa — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Matos — PTN

## Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1961

Acrescenta parágrafo 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agrípino — designado em 23 de abril de 1963.

Catete Pinheiro — designado em 23 de abril de 1963.

## Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-1962.

## Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. João Agrípino — UDN
13. Lopes da Costa — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Miguel Couto — PSP
16. Catete Pinheiro — PTN

## ATAS DAS COMISSÕES

## Comissão Diretora

## 8ª REUNIÃO REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1963

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Srs. Mourão Vieira, 3º Secretário, Cattete Pinheiro, 4º Secretário, Joaquim Parente, 1º Suplente, e Guido Mondin, 2º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Ruy Palmeira, 1º Secretário, Gilberto Marinho, 2º Secretário, e Carlos Jereissati, 2º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e, com observações, aprovada.

E' distribuído ao Sr. 3º Secretário o processo no qual a Diretora do Quadro Anexo solicita aumento para o pessoal admitido como "pro-labore" para trabalhar no Palácio Monroe.

A Comissão, em seguida, indefere o pedido formulado pelo Governador de São Paulo para que Jorge Miguel Conceição, Auxiliar de Portaria, PL-10, seja posto à sua disposição.

Em relação ao estacionamento de carros nos jardins do Palácio Monroe, delibera a Comissão o seguinte:

1) O pátio de estacionamento reservado ao Senado, nos jardins do Monroe, passará a ser policiado por guardas do Estado Maior das Forças

Armadas, para evitar que prossigam os abusos que ali se verificam, ao ponto de impossibilitarem o uso de mesmo pelos Senhores Senadores e pelos funcionários do Quadro Anexo.

2) De acordo com o levantamento feito, o pátio comporta o estacionamento de 90 veículos, tendo sido destinada uma vaga para cada um dos Senhores Senadores e três vagas para a Comissão Diretora, cabendo as demais aos funcionários da Casa que ali exercem a sua atividade.

3) As vagas atribuídas aos Senhores Senadores são transferíveis, não sendo, porém, as atribuídas a Comissão Diretora e aos funcionários.

4) Cada veículo cortesia terá um cartão numerado de 1 a 90, não sendo permitido o ingresso de veículos desprovisto do referido cartão.

O Sr. Presidente, em seguida, dá conhecimento da resposta que recebeu do Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao ofício que lhe dirigira, solicitando a sua cooperação, com referência à grave situação criada pelo desalojamento de 21 famílias de servidores do Senado, em perspectiva de mais 25 serem atingidas.

Em seu ofício, depois de si entar as dificuldades que enfrenta o Governo no setor habitacional, informa o Sr. Evandro Lins e Silva haver determinado ao GTB as seguintes providências:

a) que assuma a responsabilidade das despesas de hospedagem e de alimentação no restaurante do GTB, das 2. famílias, removidas para o Imperial Hotel, pelo prazo de um mês.

b) Findo esse prazo e na hipótese de não haver possibilidade de recuperação do Bloco 56 — da Asa Norte — sejam destinadas 21 casas, das quais estão em final de construção no setor econômico residencial Sul, para alojar os referidos servidores mediante permuta com o bloco 56;

c) Sejam reservados 50 lotes no mesmo local a fim de que seja o Senado, através crédito especial que se propõe abrir, em convênio com o GTB, construir igual número de residências para os seus servidores.

A Comissão incumbiu os Srs. Srs. 3º Secretário, 1º e 2º Suplentes de elaborarem as medidas a serem adotadas, no caso.

Prosseguindo, o Sr. Presidente da A.A., ainda, conhecimento de ofício do 4º Secretário da Câmara dos Deputados, no qual, depois de salientar que aquela Casa luta com a mesma deficiência de habitações, que o Senado arrasta para o alto espírito de como-então da Mesa do Senado, no sentido de autorizar que, de sua quota, sejam compensados aqueles apartamentos que, pertencentes à da Câmara, continuam ocupados pelos ex-deputados eleitos Senadores, em número de 12.

A Comissão determina se verifique a situação dos apartamentos dos Senadores não reeleitos, a fim de determinar as providências que se fazem necessárias.

Delibera a Comissão Diretora agir judicialmente no sentido de reaver os apartamentos da quota do Senado, que não lhe foram restituídos ou que se achavam ocupados por funcionários ou terceiros, de vez que a sua destinação original, fora exclusivamente para os Srs. Senadores.

Para esse fim, o Sr. 1º Secretário deverá encaminhar ao Procurador Geral da República os documentos necessários à solicitação imediata, perante a Justiça, através de ação de reintegração de posse, com pedido de mandado liminar, conforme consta das Cláusulas do Término de Ocupação.

Tendo a Comissão verificado que não existe nos contratos a figura jurídica do segundão ocupante, mas apenas a autorização de ocupação comum do apartamento por outros funcionários que tenham sido designados no ato da ocupação; tendo verificado, ainda, que o contrato se encerra com o término da missão do ocupante; tendo verificado, também, que

O contrato não transfere nem subroga a nenhum outro ocupante os direitos, reais, e demais prerrogativas concedidas ao titular da ocupação; pelo contrário, que os eventuais ocupantes ficam sujeitos exclusivamente às obrigações contratuais, sem acesso aos direitos ônus decorrentes. Verificando, pelo contrário, que entre essas obrigações está a de que, vencido o prazo de ocupação pela extinção do mandato eleutivo de que estivera investido o titular e, verificando, por último, que o contrato estabelece que o não cumprimento da obrigação de restituir o apartamento importa nas cominações previstas para as ações de reintegração de posse, com mandado intitulado, decide a Comissão Diretora que o Senhor Primeiro Secretário solicite do Procurador Geral a proposta das referidas ações contra fundiário ou não, que, a qualquer título, pretendo ou invocação de pretensos direitos cu sob outras alegações, estejam ocupando os apartamentos dos ex-Senadores.

O Sr. 4º Secretário, a seguir, solicita, em nome dos integrantes dos Pequenos Partidos, representação do Bloco nas Delegações de que o Senado participe.

Presssegundo, determina a Comissão que o Diretor Geral remeta para as despesas do Quadro Anexo importâncias de um milhão de cruzeiros.

Na vaga aberta com a promoção à classe superior de Manoel de Andrade Moura a Comissão em cumprimento ao critério estabelecido com os Líderes, nomeia Mário Ferreira Barbosa para o cargo de Motorista, PL-10.

O Sr. 4º Secretário, em seguida, lembra a necessidade da aquisição de carros para os Senadores e Chefe de Serviços que fazem jus aos mesmos, nos termos da Resolução nº 8, e do Regulamento.

A Comissão aprova, por unanimidade o Relatório do Sr.

4º Secretário que foi incumbido de sugerir o número de veículos, a marca e os titulares que a eles têm direito.

Nada mais havendo a tratar, o Se-

nhor Presidente, encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral e Secretário da Comis-

são a presente ata.

### Comissão Especial de Estudo do Convênio do Café a longo prazo.

CREADA EM VIRTUDE DO REQUE-

RIMENTO Nº 615-62, DO SR.

NELSON MACULAN

As 17,00 horas do dia 16 de maio de 1963, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar, Pedro Ludovico, Padre Calazans, Irineu Bornhausen e Nelson Maculan, reune-se a Comissão Especial de Estudo do Convênio do Café a Longo Prazo.

Em obediência ao preceito Regime-

mental, assume a presidência o Sr.

Senador Pedro Ludovico que, declarando instalada a Comissão Especial determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de scrutinio secreto, por cédulas uni-

pominais, previsto no artigo 81 do Regimento Interno, para tanto designando Escrutinador o Sr. Senador Irineu Bornhausen.

Concluída a votação, abura-se o se-

guinte resultado:

Para Presidente: Votos

Senador Jefferson de Aguiar ..... 4

Senador Pedro Ludovico ..... 1

Para Vice-Presidente:

Senador Nelson Maculan ..... 4

Senador Padre Calazans ..... 1

O Sr. Presidente, após agradecer a

seus parceiros sua eleição, designa Re-

lator da matéria precipua à Comis-

são Especial, o Sr. Senador Irineu

Bornhausen.

Nada mais havendo a tratar, en-

cerra-se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

### Comissão de Constituição e Justiça

9ª REUNIÃO EM 29 DE MAIO  
DE 1963

As dezessete horas, do dia vinte e nove de maio de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões de Constituição e Justiça do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Nilton Campos, Presidente, Jefferson de Aguiar, Ruy Carneiro, Lobão da Silveira, Josaphat Marinho, Amaury Silva, Bezerra Neto, Pinto Ferreira, Aloysio de Carvalho e Eurico Rezende, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Wilson Gonçalves.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Amaury Silva para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1963, que reestrutura o aparelhamento policial da União, e outras providências.

Com a palavra o Senhor Relator esclarecendo ter proferido, em reunião anterior, parecer sobre a matéria, ficando, entretanto, sobreposta.

O Senhor Senador Jefferson de Aguiar solicita, e obtém, vista do Projeto, ocasião em que sugere convocar o Senhor Presidente uma reunião extraordinária para o dia seguinte a fim de apresentar o seu voto.

A Comissão, por unanimidade, aprova a sugestão do Senhor Senador Jefferson de Aguiar, marcando uma reunião para o dia trinta e quinze horas.

Continua com a palavra o Senhor Senador Amaury Silva, que relata, favoravelmente, Projeto de Resolução número 12, de 1963, (com duas emendas do Senhor Senador Jefferson de Aguiar) apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça; que aplica aos servidores do Quadro da Secretaria do Senado Federal disposições da Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961.

Em discussão, é aprovado por unanimidade.

Presssegundo, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Senador Lobão da Silveira, que relata, pela Inconstitucionalidade, Projeto de lei do Senado número 34, de 1962, que dispõe sobre os cursos de medicina e o aproveitamento de doutorandos no exercício profissional em Municípios.

Em discussão, é aprovado por unanimidade.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Pinto Ferreira, que relata, pela aprovação do cargo isolado, de provimento efetivo, do Quadro para Assuntos Econômicos.

Em discussão, o Projeto é longamente debatido, concluindo a Comissão, unanimemente, pela sua aprovação.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lobão da Silveira, que relata, concluindo por apresentação de um Projeto de Resolução nos termos do Regimento Interno, Ofício número 370, do Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias autenticadas do acordão, que declara inconstitucionais o artigo 2º da Lei número 1.215, de 6 de fevereiro de 1959, e o Decreto 501, de 25 de fevereiro de 1959, do Estado de Mato Grosso.

Continua com a palavra o Senhor Senador Lobão da Silveira, que relata, favoravelmente, Projeto de Lei do Senado número 49, de 1962, que declara de utilidade pública a Asso-

ciação Brasileira de Escolas Médicas (ABEM), com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

O Senhor Presidente concede a pa-

lavra ao Senhor Senador Ruy Carneiro, que relata, favoravelmente, Projeto de Lei do Senado número 23, de 1963, que declara de utilidade pública o Instituto dos Advogados do Paraná, com sede em Curitiba.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Sr. Presidente e

demais membros.

Em discussão, é aprovado por una-

midade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-

se a reunião, lavrando eu, Eu-

genio Silveira, Secretário ad-hoc, a

</

de interesses que são nossos e que só nós dizem respeito. No entanto, S. Ex<sup>a</sup> se permitiu usar dessa expressão, no Estado de São Paulo e envolvendo-se, ainda recentemente, como não pode haver dúvida, em assuntos da exclusiva soberania do povo brasileiro.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Pois é.

O Sr. Mem de Sá — Quero dizer ao eminente colega que o Embaixador Lincoln Gordon está fazendo, no Brasil, o mesmo que o nosso Embaixador Roberto Campos faz nos Estados Unidos. Tere oportunidade, se V. Ex<sup>a</sup> desejá, de lhe oferecer alguma das conferências que o nosso grande Embaixador Roberto Campos tem feito nos Estados Unidos a convite, em que defende, com rara e excepcional habilidade, a situação do Brasil. S. Ex<sup>a</sup> dirá criticas bastante agudas à posição e à atitude dos norte-americanos, na sua suposta idéia de que são sacrificados por ajudarem os países subdesenvolvidos. O Embaixador Roberto Campos tem feito preleções que os bons nacionalistas brasileiros creio, suscreveriam com satisfação. O Embaixador Lincoln Gordon só vai aonde é convidado e só faz conferências quando nos jornais, apenas usou e glosou a solicitado.

Em São Paulo, pelo que li divisão que o eminente Líder trabalhista, Ministro San Tiago Dantas, já fez e divulgou, dividindo os nacionalistas em positivos e negativos, espovando a doutrina desse grande expoente do P.T.B. Criticou, como o Senhor Ministro o nacionalismo negativo para exaltar o nacionilismo positivo.

O Sr. Victorino Freire — O Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira fez as mesmas críticas, nas conferências que fionunciou nos Estados Unidos e os americanos não se sentiram atingidos na sua soberania.

O Sr. Mem de Sá — Ele estava apenas seguindo a esteira da melhor doutrina do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Declarado ao eminente colega Senador Mem de Sá pelo aparte que ressalta a atuação do Embaixador brasileiro nos Estados Unidos e a opinião do professor San Tiago Dantas.

Mas, incialmente, devo salientar a dirença tremenda que há entre o pronunciamento de um Embaixador de país subdesenvolvido e devedor, a propósito de relações comerciais, e o de um político como o que vem fazendo o Embaixador dos Estados Unidos no seu País. Que o Sr. San Tiago Dantas faça as classificações que entender a respeito da atuação dos nacionalistas brasileiros e é direito. Gostaria de saber em que posição o Sr. Embaixador dos Estados Unidos coloca o Sr. Ministro da Fazenda.

Mas, o que não se pode esconder, Srs. Ex<sup>a</sup>s, é que o Embaixador dos Estados Unidos fala aqui como representante de um país credor ao qual o seu o tem, de espaço a espaço, scieta idênticos e moratórios; de um país que acumula, ano a ano, em nosso território, capitais fabulosos que não são aquelas que aqui entraram originalmente mas que são os que se multiplicam, por passo de milha, nos lucros dos royalists, nos dividendos, nas reavaliações de ativo, formando uma e incremento de poder econômico que não sei se, em breve, liquidará em definitivo com a soberania deste País.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com todo prazer.

O Sr. Victorino Freire — Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> que punição referiria a esses funcionários, se a dentença era do Presidente da República. Não posso me conformar com isso, como absolutamente não me conformo com muitos fatos, principalmente, na atual situação, quando vejo falar-se em autodeterminação dos povos. Na consciência do Brasil, a autodeterminação dos povos só diz respeito a Cuba? Por que se procura intimidar em Portugal, num País amigo, nas relações com as suas colônias? Fui, com

viagem aos Estados Unidos, em que procurei remover os embargos, pois havia nos Estados Unidos um clima de certa desconfiança quanto a política externa e interna adotada pelo Brasil. E' o depoimento de S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro San Tiago Dantas, que eu julgo um grande brasileiro, sobretudo um grande e corajoso patriota que vem tentando por todos os meios conter a inflação desordenada a que estamos submetidos, depoimento, que eu não posso, em absoluto, recusar.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — E' uma opinião do Sr. Professor San Tiago Dantas.

O Sr. Victorino Freire — Opinião que envolve todo o Governo, porque ele é Ministro de Estado.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — S. Ex<sup>a</sup> tem o direito de extrair-lá, de adotá-la.

O Sr. Victorino Freire — Opinião que não é pessoal. S. Ex<sup>a</sup> falou como Ministro.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Entretanto, passo as vistas pela História da América Latina, eminente Senador Victorino Freire, e encontro dezenas e dezenas de excursões dos fuzileiros norte-americanos para garantir o seu capital aplicado em vários Países do nosso Continente.

Encontro dezenas de excursões armadas, da grande Nação do norte, na defesa de interesses seus, que ela considerava ofendidos pela soberania de outras Nações. E verifico, nesta hora, que o nosso País é talvez um dos que mais devem aos Estados Unidos, e é o País onde se verifica — como disse há pouco — uma concentração de capital americano sem precedentes na História de qualquer outro povo.

Recordo, também, paraclar ao Senado, palavras do Presidente Wilson que declarou que nenhuma Nação empresta a outra seu interesse político e que à Nação que recebe um empréstimo se submete politicamente àquele que dá o empréstimo. E não há, eminentes Senador Vitorino Freire, como recusar que por falta de patriotismo nosso, por imprevidência nossa e também por traição nacional de muitos, a concentração de capital americano no Brasil já se vem constituinto uma ameaça inclusive à nossa soberania.

Lembro-me de um discurso famoso do Presidente Getúlio Vargas, nos idos de 1931, quando denunciou ao País que altos funcionários brasileiros, pisando uma lei votada pelo Congresso desprezando um diploma legal legítimo, se colocaram a serviço do capital estrangeiro, e fizeram com que se evadissem daqui 500 milhões de dólares, abusivamente, criminosamente arrancados do nosso esforço de nosso trabalho, da nossa produção, nosso trabalho, da nossa produção numérico suficiente para o planejamento de desenvolvimento econômico do nosso País.

Vê V. Exa. que foi um Presidente da República que se viu obrigado a fazer a denúncia de que altos funcionários brasileiros criminosamente haviam concordado para essa saída das nossas reservas, na nossa economia, na nossa poupança, no produto do nosso esforço.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com prazer.

O Sr. Victorino Freire — Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> que punição referiria a esses funcionários, se a dentença era do Presidente da República. Não posso me conformar com isso, como absolutamente não me conformo com

muitos fatos, principalmente, na atual situação, quando vejo falar-se em autodeterminação dos povos. Na consciência do Brasil, a autodeterminação dos povos só diz respeito a Cuba? Por que se procura intimidar em Portugal, num País amigo, nas relações com as suas colônias? Fui, com

o Vice-Presidente desta Casa, o nobre Senador Rui Palmeira, visitar as quer povo subjugado.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... provincias portuguesas a convite do Governo de Portugal, e alli não encontrei colonialismo. Encontrei colonização, integração perfeita entre homens e mulheres, nas melhores relações sociais, em África. Daí percebo que quanto ao princípio de direito determinação, o Brasil adota uma posição de duvidade, princípio que no que se refere a Cuba. Acho que não devemos interferir em assuntos privados da economia internacional, ou seja, é unívoco.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... de cidadãos, como citei Cuba, Chile, Portugal, ou vice-versa. Meu ponto de vista é unívoco.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... é que não se pode falar em solidariedade quando clama Cuba e é só Portugal, ou vice-versa. Meu ponto de

O Sr. Mem de Sá — Mas a questão é que, em geral, os nacionalistas só se lembram de Cuba.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Quando de pressa, dar um esclarecimento a V. Ex<sup>a</sup>. Volto ao caso por utileza, que, pela minha origem, sou neto de um de portugueses, deles não é meu pai. Portugal tem auto-síntese, é regolar seu problema, resolvendo, tento, se o seu Governo é bom ou não. Mais o Embaixador do Brasil em Portugal, chamou o Ministro das Relações Exteriores em Genebra, e, depois, lhe derribou Salazar dizendo que ia carhar o Prêmio Nobel de Democracia. "Com isso nós vamos é para a cadeia" — disse-lhe o Ministro. (Riso). E avisou ao Presidente da República para que retirasse o Embaixador, que é louco — eu já o disse ao Senado. Tudo fez em Portugal contra o Governo do país irmão; só faltou ficar a nu no largo da Rocinha e sobre a Rio, para desmorizar ainda mais o Brasil. (Riso).

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... porque é a autodeterminação dos povos que assegura a liberdade.

O Sr. Victorino Freire — Já tivemos o caso de um Embaixador do Brasil, em Portugal, procurando conspirar contra o Governo de Salazar. Fomos até obrigados — juntamente com o Senador Vivaldo Lima — a pedir uma comissão de médicos para julgar da sanidade mental daquele Embaixador. Foi necessário um grande esforço de nossa parte para afastá-lo das funções. Portanto, a autodeterminação que o Brasil adota é dubia. Parecemos um país de lâcos, a jogar de um lado para o outro. Ainda por esse fato que entrei em choque com o Senador Affonso Arinos, porque não admitia nenhuma restrição à autodeterminação dos povos. Entendo que se o regime por si é ruim, o povo português que decide sobre ele. Nenhum embaixador, brasileiro ou americano, pode nem deve opinar.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... porque é a autodeterminação dos povos que assegura a liberdade.

O Sr. Victorino Freire — Já tivemos o caso de um Embaixador do Brasil, em Portugal, procurando conspirar contra o Governo de Salazar. Fomos até obrigados — juntamente com o Senador Vivaldo Lima — a pedir uma comissão de médicos para julgar da sanidade mental daquele Embaixador. Foi necessário um grande esforço de nossa parte para afastá-lo das funções. Portanto, a autodeterminação que o Brasil adota é dubia. Parecemos um país de lâcos, a jogar de um lado para o outro. Ainda por esse fato que entrei em choque com o Senador Affonso Arinos, porque não admitia nenhuma restrição à autodeterminação dos povos. Entendo que se o regime por si é ruim, o povo português que decide sobre ele. Nenhum embaixador, brasileiro ou americano, pode nem deve opinar.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... porque é a autodeterminação dos povos que assegura a liberdade.

O Sr. Victorino Freire — Estou solidário com V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Mem de Sá — Principalmente para com o povo cubano que não tem autodeterminação.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Como não tem o povo português, o espanhol, o paraguaio, e também o de Haïti.

O Sr. Mem de Sá — A maior parte das nações não têm.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — A maior parte dos países sul americanos não têm a autodeterminação...

O Sr. Mem de Sá ... Eles que resolvem seus problemas.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... no entanto a preocupação maior é com Cuba, porque foi Cuba que fiz a primeira reação, na América Latina, contra a denominação econômica dos Estados Unidos da América do Norte. E' preciso que se ressalte isso. Essa campanha contra Cuba, tem esse sentido porque Cuba significa um "exemplo" para a América Latina. Este pequeno País teve a coragem de expulsar do seu território, a exploração, o capital colonizador, o capitalismo dos Estados Unidos da América do Norte, uma das maiores e se não a maior violência do mundo.

Defendo a autodeterminação de Cuba como a de Portugal.

O Sr. Mem de Sá — E da Hungria que é esmagada.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Da Hungria de qualquer parte. De Portugal onde estive há pouco e senti um regime de terror, esmagando um povo, liquidando com as aspirações libertárias da pátria portuguesa que viveu por dias mais felizes.

O Sr. Mem de Sá — A mesma situação do povo cubano: esmagado por uma ditadura.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Existe mas o fato é que se fala só era Cuba. Não se fala da ditadura que existe em Portugal.

O Sr. Mem de Sá — Eu falo nos dois países.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Eu também tenho falado dos dois em suas oportunidades; mas não tenho o que fazer nos dois. Sou daqueles que vêm de Cuba; mas tenho ouvidas as que a combatem.

Na verdade, oportunidades, tenho de falar a autodeterminação tanto para Cuba como para Portugal.

O SR. Victorino Freire — Defendo a autodeterminação dos povos, e o Sr. Sá Thago Dantas recebeu minha solidariedade quando defendeu a tese da autodeterminação dos povos. O que não é possível, o que não

pode ser como Senador e este é o sentimento do meu Estado é que se vá em causa do povo português. O regime

e assim, recebam eles os seus problemas. Nos nada temos com Cuba, nem com Portugal. Que essas nações recebam seus problemas sem a interferência do Brasil. Estou com V. Exa, a respeito da autodeterminação para todos os povos. Que seja Portugal, dentro de seu destino; não cabe a nós atacar a Salazar, nem a Fidel Castro, é se "barbado", fique cada um no seu posto. Cada um resolva seu problema. Este meu ponto de vista.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Esta é uma posição respeitável. Mas é preciso que não se confunda Salazar com o povo português, não se confunda Fidel Castro com o povo cubano, ou Krueger com o povo russo, ou qualquer ditador com os povos que mantém sob domínio.

O SR. Mem de Sá — Muito bem.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Há uma diferença muito grande entre o regime ditado por esse país, e o povo desse país.

Nessa viagem que fiz à Europa não me senti tão à vontade em uma nação como quando pisei o solo de Lisboa. Era, como estive no Brasil, na minha própria casa, ouvindo a mesma língua, sentindo o calor da amizade fraterna. Verifiquei que os sentimentos que nos unem ao povo português são aqueles mais estritos que os anos não de prever. Mas, nem por isso deixei de verificar meu nobre colega o sentimento daquele povo que aspira pela liberdade, nem por isso deixei de sentir que esse Embaixador que V. Exa classifica de louco é o brasileiro mais popular em Portugal, conhecido por qualquer homem da rua...

O SR. Victorino Freire — Não apoio de Eu também lá estive. Não apoiado.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... como verifiquei que os homens públicos de proteção neste país que defendem o regime português também são conhecidos mas conhecidos de uma outra forma, porque enquanto exaltam esse embaixador que entrou em croque com o regime ditatorial de Portugal eles condenam a situação desses brasileiros que defendem o regime salazarista. Conheci esse povo conversando com motoristas de taxis, garçons dos hotéis, homens do povo.

O SR. Victorino Freire — Eu também fiz a mesma coisa.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Faíria questão de investigar suas opiniões que só adivinha, quando me identificava como senador brasileiro, alheio ao que se passava em Portugal, membro de um partido que não poderia preservar suas origens, pela sua destinação histórica, concordar com regime daquela natureza. Crvi isso. Mas, ainda assim, defendendo para Portugal a mesma autodeterminação que defendendo para Cuba. Que o povo português resolva o seu problema, e espero que ele o faça em breve, batendo esta ditadura sanguinária também, que já está encorajando no forte de Caixias...

O SR. Victorino Freire — O mesmo deijo V. Exa deve demonstrar também em relação ao povo cubano.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Já declarrei que desejo isso, que todos os povos fruam da liberdade que temos

aqui o direito de fruir, porque não faz quanto a isto a discriminação que outros fazer. O que desejo é um regime livre.

O SR. Victorino Freire — Em Cuba não há liberdade. Existe o "paredon"...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Em Portugal não há "paredon", que é aína um ato de coragem, mas não o assassinato frio pela PIDE, de homens humildes que sofrem a perseguição de um Governo sanguinário e cruel.

O SR. Victorino Freire — Não apoio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Converse V. Exa com os portuguêses. Vá V. Exa à Fortaleza de Caxias, lá na estrada de Estoril, vá verificar quantos homens que cometem o crime de amar a liberdade e de desejar a liberdade para Portugal estão encarcerados, privados do direito de viver como homens livres.

O SR. Victorino Freire — Em Portugal ainda há "paredon".

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Mas só Fidel Castro preocupa! Só Fidel Castro é o ditador que não tem o direito de matar; mas Salazar é um ditador que tem, inclusive, o direito de matar.

O SR. Victorino Freire — Eles que resolvem os problemas deles, nós é que não temos nada com isso.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Perfeito. Por isso mesmo é que estou aqui defendendo a soberania de meu país que considero ameaçada nesta hora, quando o embaixador dos Estados Unidos anda pelos Estados, como ainda há pouco o fez em São Paulo, envolvendo-se em questões internas que só a nós dizem respeito.

O SR. Mem de Sá — E a mesma coisa nos Estados Unidos.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — É diferente, meu eminentíssimo colega, é diferente. Faiou apenas sobre os aspectos econômicos das relações do Brasil com os Estados Unidos e eu conheço os seus pronunciamentos...

O SR. Mem de Sá — O Presidente Kubitschek foi aos Estados Unidos pago...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Há uma diferença ainda maior.

O SR. Mem de Sá — ... pago pelas universidades americanas e fez uma gira...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não se envolveu na política interna dos Estados Unidos.

O SR. Mem de Sá — e críticas acerbas aos Estados Unidos.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não se envolveu na política interna dos Estados Unidos. Eu conheço também os pronunciamentos do Sr. Senador Juscelino Kubitschek. S. Exa, não se envolveu, um só morronto, na política interna dos Estados Unidos e há uma diferença.

O SR. Mem de Sá — E o país que permite a mais ampla liberdade de crítica ao próprio governo.

O SR. ARTHUR VIRGILIO —

Há uma diferença que vou repetir, é que eles têm a bomba de hidrogênio e nós não a temos; eles têm milhares de aviões de guerra e nós não os possuímos; eles têm um exército poderosíssimo de que nós, também, não dispomos. E há mais ainda, é o credor que permite ao devedor fazer suas queixas e reclamações.

No caso do Embaixador é diferente, porque um representante de país credor do Brasil que tem, aqui, concentração de capital, o fato representa uma ameaça à nossa soberania.

O SR. Mem de Sá — Qual o montante do capital americano investido no Brasil?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Tenho a impressão de que todos o desconhecem; e ninguém sabe a mágica para aumentá-lo. São capitais tão grandes, tão fabulosos que, para aqui vieram com a conivéncia de brasileiros.

O SR. Mem de Sá — A SUMOC pode informar pois na Lei de Remessa de Lucros ficou estabelecido isto.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — A SUMOC não encontrou condições para aplicá-la.

O SR. Mem de Sá — A parte referente ao registro de capital já foi feita.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — A SUMOC não está executando a Lei de Remessa de Lucros, como o deixo o Congresso Nacional.

Essa Lei recebeu o combate mais frontal das camadas as mais importantes da vida brasileira, de modo que não sei se será sequer executada.

O SR. Mem de Sá — O Presidente da República é o Senhor João Goulart.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... nem se produzirão os mesmos efeitos da lei a que se referiu Getúlio Vargas e que foi burlada.

O SR. Mem de Sá — Naquela época o Presidente da República era o Senhor Getúlio Vargas; agora é o Senhor João Goulart. Se a lei não é cumprida a culpa cabe ao Presidente da República que não pune os funcionários por não a executarem.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Talvez a culpa não seja só do Presidente da República.

O SR. Mem de Sá — O regime é presidencialista. O Presidente tem todos os poderes.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Vossa Excelência sabe, perfeitamente, das injunções e pressões que sofre o Presidente da República num País como o nosso.

O SR. Mem de Sá — Vossa Excelência não se refere às forças ocultas.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — As vezes não são ocultas. Têm o topete de pronunciar discurso, como fez o Senhor Adolfo Berle Júnior, ofendendo a nossa soberania. E de admirar que não surjam levantes em todo o País, de ponta a ponta.

O SR. Mem de Sá — O Senhor Getúlio Vargas fez o discurso previamente e com ele concordou. Leu e gostou.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não sei se leu e se gostou; Vossa Excelência está fazendo afirmativa temerária.

O SR. Mem de Sá — Isto é sabido por todos.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Isto não é sabido porque não há nada registrado a respeito. Talvez seja apenas o processo do disse-me-disse, meio usado neste País, para desacreditar os homens públicos que defendem os interesses nacionais.

O SR. Mem de Sá — O fato foi publicado.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Lembro-me de episódio recente que envolve um jornal de autoridade, dessa Nação. Soubese que o seu Diretor recebeu percentagens de material americano vendido neste País. No entanto, tem a topete de acusar o Deputado Almino de latifundiário no Rio Madeira.

Todos nós compreendemos o porquê desta acusação; tem ela o intuito de desacreditar perante a opinião pública, um jovem que se vem afirmando como autêntico líder da campanha trabalhista neste País, que vem atuando no Ministério do Trabalho de modo a exaltar o Partido Trabalhista Brasileiro, que tem colocado sua Pasta a serviço do verdadeiro trabalhismo, que tem autoridade para falar, agir e atuar.

Esse jornal procura, então, desacreditá-lo e através de campanhas de infâmias e mentiras lançadas à Nação impunemente, quando sabe que a verdade é que o Deputado Almino Afonso não possui terra alguma no Estado do Amazonas ou em qualquer outra parte.

Talvez o uso de tais processos tenha levado o Presidente Getúlio Vargas, a ser acusado de haver lido o discur-

so do Senhor Embaixador Adolfo Berle Júnior, discurso esse que foi uma ofensa e um insulto ao nosso País.

O SR. Mem de Sá — Mas, aprovado pelo Presidente Getúlio Vargas.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Foi a liquidação da nossa soberania.

O SR. Daniel Krieger — Não apoiado.

O SR. Mem de Sá — Nossa soberania nunca foi liquidada. Vossa Excelência faz afirmação que não corresponde à realidade.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não foi liquidada talvez na prática...

O SR. Daniel Krieger — Faz Vossa Excelência a maior acusação ao Senhor Getúlio Vargas, incapaz que era de permitir fosse a soberania nacional violada.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Noite Senador Daniel Krieger peça Vossa Excelência a maior acusação ao Senhor Getúlio Vargas, incapaz que era de permitir fosse a soberania nacional violada.

O SR. Daniel Krieger — Faço isto porque é do meu temperamento.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Motivo porque tenho a impressão de que nos enfederemos muito bem.

O SR. Daniel Krieger — Cem muito prazer da minha parte.

O SR. Mem de Sá — O nobre Senador Arthur Virgilio teu meu temperamento amazônico.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — E o de Vossa Excelência gaúcho.

O SR. Mem de Sá — São os dois extremos. Somos ambos, homens de fronteira.

O SR. Eurico Rezende — A água é a ásia.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Dizia, Senhor Presidente, que o discurso do Embaixador americano liquidou a soberania nacional, na forma em que o pronunciamento de Sua Excelência representa como insulto, proferido, que foi dentro das nossas fronteiras, por um Embaixador estrangeiro...

O SR. Mem de Sá — Tal qual como o Embaixador brasileiro Roberto Campos o faz nos Estados Unidos.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... envolvendo-se em questão que não lhe diz respeito — a soberania do nosso País.

E por que faz isso?

Porque nossa condição de povo que deve, de povo sujeito a empréstimos e a moratórias, de povo que não pode falar alto, inclusive porque não possui os meios de defesa que lhe permitam falar muito alto.

O SR. Mem de Sá — Mas o Brasil tem falado alto demais.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Está procurando falar alto.

O SR. Mem de Sá — O Brasil tem contrariado, frontalmente, os Estados Unidos em reuniões internacionais.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Começou, há pouco, com reação tremenda no âmbito interno.

O SR. Mem de Sá — E natural que haja divergência.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Quis-se, inclusive, colocar essa posição como subordinada a interesse da União Soviética.

O SR. Victorino Freire — Permite Vossa Excelência um aparte.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Senhor Presidente, parece que meu tempo está a esgotar-se. Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Victorino Freire, gostaria de ressaltar, naturalmente ao pronunciamento do Embaixador americano no Brasil, a violação frontal à Constituição da República que está havendo por parte de vários Governadores, que se estão entendendo diretamente, à revelia desta Casa, com o Governo americano, para receber empréstimo e ajuda.

E preciso que se lembre aqui, Senhor Presidente, éste caso.

O SR. Mem de Sá — Faz culpa exclusiva do Governo Federal, que ainda não organizou um Plano como

o que a Conferência de Punta del Este prefixou, para que a Aliança para o Progresso possa auxiliar as nações. Outros países sul-americanos já guardaram largo tempo sobre o Brasil, organizaram Comissões de Planejamento, que passaram a se entender diretamente com as autoridades da Aliança para o Progresso. No Brasil, infelizmente isto não foi feito e continua sem ser feito.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — É um pormenor.

O SR. MEM DE SÁ — Mas importa-tíssimo, porque se trata da omissão do Governo Federal, que devia ter organizado, logo a sua Comissão, como, aliás, o Governo Jânio Quadros estava fazendo, para que os capitais fôssem canalizados, de acordo com o planejamento global dos interesses brasileiros. Então, está havendo o que é de fato realmente meu mal, não porque fira a nossa autonomia, mas porque dispersa os auxílios que muitas vezes são mal aplicados.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não considero o perigo muito maior. Considero o fato perigosíssimo para este País, de dimensões continentais. País de diversificação setorial, que preocupa a quantos se dedicam ao estudo dos seus problemas. País que tem uma região como São Paulo na qual a renda per capita é duas vezes superior à do homem do Piauí.

O SR. MEM DE SÁ — Renda superior porque lá estão muitos capitalistas estrangeiros?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — No entanto, essa renda per capita de São Paulo, comparada com a de qualquer país superdesenvolvido, nos envergonha. Sinto a diferença que há entre São Paulo e um país europeu, assim como a distância que medeia entre a renda per capita de São Paulo e do Piauí, por exemplo, e isso apenas para destacar, porque a renda per capita do Brasil é uma das mais baixas do mundo.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que a hora destinada ao expediente está terminada. Solicito a V. Exa. que conclua seu discurso.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Vou concluir, Sr. Presidente. Solicito a V. Exa., apenas, que me permita ler dois textos da Constituição.

O art. 5º da Carta Magna estabelece: (Lê)

"Compete à União:

I — manter relações com os Estados estrangeiros e com eles celebrar tratados e convenções;"

O Art. 63 da Constituição, diz:

"Art. 63. Também compete primitivamente ao Senado Federal:

I — .....

II — autorizar os empréstimos externos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"

Essas normas constitucionais não vêm sendo obedecidas. Diariamente lê-se nos jornais notícia de Governadores de Estados indo aos Estados Unidos para se entenderem diretamente com o governo norte-americano a fim de pleitear empréstimos e ajuda.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar as campainhas) — Ponho a V. Exa. que a hora do expediente é realmente improrrogável.

Invoco os artigos do Regimento Interno, para que V. Exa. a elas se subordine.

O ARTHUR VIRGILIO — Estou apenas concluindo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. poderá ficar inscrito para concluir

susas considerações depois da Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não é necessário, S. Presidente. Quero, apenas, ressaltar essas violações da Constituição, para os quais peço a atenção do Senado e da opinião pública brasileira. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa Resolução que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

### Resolução nº 11, de 1963

Art. único — Nos termos do artigo 53 da Constituição Federal e do artigo 149, alínea a do Regimento, fica constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito de cinco membros, para averiguar, no prazo de 120 dias, os assuntos abaixo relacionados, propondo, a seguir objetivamente, medidas legislativas ou leis e códigos:

a) Aquisição, pelo Governo Federal, dos aeroportos de concessionárias de serviços públicos;

b) impostação de chapas de aço para a Companhia Siderúrgica Nacional.

#### Justificacão

A matéria versada no item "a" têm sido objeto dos mais diversos comentários da imprensa e de discursos no Congresso Nacional. Mais recentemente, publicação constitucional no âmbito internacional divulgou veementes comentários a propósito do assunto, cujos fundamentos, raramente de onde partiram, convém apurar. Quanto ao item "b", a questão já foi objeto de outra proposição de nossa autoria, solicitando informações a respeito. Mas vêm a propósito autorizar a comissão solicitada também a incumbência de apurar o que de verdadeiro existe sobre o assunto.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1963. — Nelson Maculan — Arthur Virgilio — Mourão Vieira — Azevedo Sena — Arquimiro de Figueiredo — Alcides de Carvalho — Walther Gurgel — Bezerra Neio — Pedro Lúcio — Aurélio Vianna — Cícero Pinheiro — Arnóbio de Melo — Pintor Ferreira — Heribaldo Vieira — Vivaldo Lima — Daniel Krieger — Jefferson de Aguiar — João Agrícola — Silvestre Péricles — Gilberto Marinho — Guido Mondin — Joaquim Parente — Menezes Pimentel — Eurico Rezende — Zacharias de Assumpção — Eugênio de Barros — Joséthat Marinho — Wilson Gonçalves — Siqueira Pacheco.

O SR. PRESIDENTE:

O documento lido contém subscritores em número não constante, desse logo, Resolução do Senado, nos termos dos arts. 53 da Constituição e 149, letra a, do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos. (Pausa).

Passa-se à  
ORDEM DO DIA

Vivaldo Lima  
Lobão da Silveira  
Augusto  
Sebastião Archer  
Antônio Jéca  
Dix-Huit Rosado  
Dinarte Mariz  
Walfrido Gurgel  
Ruy Carneiro  
Barros Carvalho  
Arnon de Melo  
Heribaldo Vieira  
Diton Costa  
Eduardo Catalão  
Josaphat Marinho  
Jefferson de Aguiar  
Aarão Steinbruch  
Vasconcelos Torres  
Gilberto Marinho  
Milton Campos

Benedicto Valadares  
Padre Calazans  
Limeu Gomes  
Moura Andrade  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Humberto Medeiros  
Antônio Carlos  
Atilio Fontana

#### ESCOLHA DO MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Discussão, em turno único do Parecer (segredo) da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n. 84-63 (nº 36 do original 128-63) pela qual o S. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Professor Horácio Lima para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

#### ESCOLHA DO MINISTRO DO CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

Discussão, em turno único, do Parecer (segredo) da Comissão de Economia sobre a Mensagem n.º 38-63 (nº 36 do original 127-63) pela qual o S. Presidente da República submete ao Senado a escolha do S. José Joffrey Bezerro de Melo para membro do Conselho Nacional de Economia.

O SR. PRESIDENTE:

Tratando-se de matérias sobre as quais o Senado votará de forma em sessão secreta, coloco os Srs. funcionários as providências necessárias

(A sessão passa a ser secreta às 11,05 horas, voltando a ser pública às 12 horas e 5 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.  
Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

O SR. MEM DE SA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA:

(Sem revisão do orador) Sr. Presidente, apenas poucas palavras a respeito da crítica que o eminente Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, nobre Senador Arthur Virgilio, dirigiu ao Sr. Embaixador Lincoln Gordon.

O Sr. San Tiago Dantas, Ministro da Fazenda do Governo do Sr. João Goulart, teve oportunidade de declarar, nesta Casa e na imprensa, que o Sr. Lincoln Gordon se havia comportado como um amigo e um colaborador de valor inestimável, para o Brasil, na condução das negociações difíceis que o Sr. Ministro da Fazenda do Brasil teve de realizar na América do Norte.

E' sabido que S. Exa. o Embaixador Gordon antecedeu ao Sr. Ministro San Tiago Dantas na ida para os Estados Unidos, e que a sua atuação junto ao Governo americano, com relação aos meios financeiros norte americanos, foi talvez decisiva para o êxito da missão do Ministro do Sr. João Goulart. Creio mesmo que poucas vezes o Brasil tem tido um Embaixador estrangeiro um amigo tão dedicado e que tão relevantes serviços tem prestado ao nosso País.

O Sr. Arthur Virgilio — V. Exa. permite um aparte?

O SR. MEM DE SA — Perfeitamente.

O Sr. Arthur Virgilio — A opinião do Sr. Ministro San Tiago Dantas, no caso de uma eventual interferência do Embaixador Lincoln Gordon na solução de problemas atinentes

às relações econômicas-financiais do Brasil com os Estados Unidos, não pode ser invocada neste debate, em que a tudo apenas a prudência do Embaixador estrangeiro se deve questões de política interna de nosso País. Há uma diferença muito grande entre a atuação que deve ser exercida pelo Sr. Lincoln Gordon nos Estados Unidos, naquele momento, e o fato de Sr. Exa. fazer pronunciamentos, de cunho político, dentro das nossas fronteiras criticando, de forma a posição de nossos países no exterior, problemas de seu País. Este, o ponto fundamental do meu discurso, é que nada tem a ver, reply, com a atuação do Senador San Tiago Dantas, que é de direito de exercer seu direito.

O SR. MEM DE SA — Ela é, certamente, registrada, porque não é só o que o S. Presidente da República submete ao Senado, mas é o que o S. Presidente da República submete ao Senado, que o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro n.º 36 manifesta.

O Sr. Arthur Virgilio — Fazendo o que o S. Presidente da República submete ao Senado, que o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro n.º 36 manifesta.

O SR. MEM DE SA — Não devo pregar mas não posso.

O Sr. Arthur Virgilio — ... nem a diminuir, porém ela ainda tem a ver com o fato de o Sr. Francisco Linceu Góes fazer pronunciamentos políticos dentro de nossas fronteiras ...

O SR. MEM DE SA — Não devo.

O Sr. Arthur Virgilio — O fato de S. Exa. haver auxiliado o Sr. San Tiago Dantas na sua missão nos Estados Unidos não justifica a sua atitude.

O SR. MEM DE SA — Vou explicar o Senhor San Tiago Dantas o Brasil. V. Exa. não se recusa no depoimento do seu corregedor amigo.

O Sr. Arthur Virgilio — Disse eu que se for confirmada a transação de ITI, não terá, nem na sua posição de Líder, que me faça silenciar contra esse esbulho à Nação, acilieira. Não sei se o assunto foi assim de merecer meu apoio. Aceito as declarações do Sr. Ministro San Tiago Dantas, porém afirmo que esse comportamento não justifica o Sr. Embaixador Lincoln Gordon se envolva na política interna de nosso País.

O SR. MEM DE SA — Considero, entretanto, um dado fundamental.

O Sr. Daniel Krieger — Permit-me interromper V. Exa. para emprestar minha integral solidariedade ao pronunciamento que faz neste momento.

O SR. MEM DE SA — Agradeço a V. Exa.

O Embaixador Lincoln Gordon, no depoimento do Ministro da Fazenda, grande expoente do Partido Trabalhista Brasileiro, tem se mostrado um amigo desvelado do Brasil. Creio que esta é também a opinião do Presidente João Goulart, que tem mantido com S. Exa. as relações da maior cordialidade e mesmo da maior estima.

Quanto às manifestações que o Líder considera políticas e desarrazoadas à nossa independência, não vejo procedência. O Embaixador Lincoln Gordon fez, no Brasil, o que o Embaixador

baixador Roberto Campos faz nos Estados Unidos. E mais ainda: Ele caracterizou bem as declarações, em São Paulo, como reprodução de uma tese do Ministro San Thiago Dantas, e disse que, no Brasil, havia dois tipos de nacionalismo: um, altamente fecundo e favorável ao progresso do Brasil e outro prejudicial ao Brasil. A este segundo ele considera irracional, isto é, no sentido de que é um nacionalismo movido por paixão, por emoção e não, pela razão. Realmente, este é o adjetivo próprio ao movimento que não é levado por motivos racionais objetivos fundamentados e sim por paixões políticas e ideológicas.

Ao fazer esta distinção, que é a do Ministro San Tiago Dantas, O Sr. Lincoln Gordon não fêz interrupção na política interna do Brasil. Ele se manifestou sobre correntes de opinião que existem no Brasil, e fora do Brasil. O nacionalismo, hoje — o positivo e o negativo — na expressão do Ministro San Tiago Dantas existe no Brasil e fora do Brasil, e não só nos países subdesenvolvidos, mas mesmo nos países desenvolvidos. Se V. Exa. ler o último livro do Professor Gunnar Myrdal verá como ele expressa essa mesma opinião a respeito dos países europeus. Portanto, quando se faz a crítica, nos termos em que o Embaixador Lincoln Gordon reproduziu, não há intervenção na política interna, nos atos do governo. Há uma apreciação crítica sobre posições ideológicas, sobre correntes de opinião, e V. Exa. não se pode sentir atingido porque, com certeza pertence ao nacionalismo positivo.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — O julgamento do Embaixador Lincoln Gordon a respeito da minha atuação política não me interessa. Não lhe dou a menor importância. Ele me poderá considerar o nacionalista que bem entender. Tenho a minha consciência, pela qual respondo. Sei o nacionalismo que sigo na minha Pátria. Quero, entretanto, salientar a V. Exa. como é melindrosa essa apreciação que deve ser destinada àquele, em nossos julgamentos, nas nossas apreciações acaamicas com o direito a a liberdade nos concede de julgar a conduta política uns dos outros. O Sr. San Tiago Dantas talvez tenha sido considerado um nacionalista irracional. Tanto é assim que após a sua atuação em Punta Del Este, defendendo uma posição histórica do nosso País, foi rejeitado pela Câmara dos Deputados para o posto de Primeiro-Ministro, sob a alegação de que estaria fazendo o íogo, inclusivo da Rússia. Outro de eminente Líder da União Democrática Nacional, na Comissão de Justiça, o Sr. San Tiago Dantas compareceria perante a Câmara para expor o seu programa, como um réu. Cheguei a ouvir isso, em face da sua conduta na política externa, considerada, assim, radical e extremamente lesiva à convivência do Brasil com os países das Américas. V. Exa. como esse julgamento é melindroso, porque o próprio Ministro San Tiago Dantas, que elaborou esse critério, já foi incluído como nacionalista irracional e o Sr. Embaixador Lincoln Gordon, julgando-nos sem conhecimento dos nossos problemas e dos nossos objetivos poderia incorrer em injustiça mais do que a praticada pela Câmara com relação ao Sr. Senhor Tiago Dantas.

O SR. MEM DE SA — Exatamente. V. Exa. confirmaria meu ponto de vista. Naquela ocasião V. Exa. o considerava um líder da sua corrente. Hoje, deixa maneira com que se refere ao Ministro San Tiago Dantas, demonstra

que também, a sua opinião se modificou muito.

O Sr. Arthur Virgílio — Não! não me modifiquei. Não me acho com esse conceito, peço essa finura a V. Exa. Eu apoiei a atuação do Ministro San Tiago Dantas.

O SR. MEM DE SA — Provavelmente naquela ocasião V. Exa. votou nele para Primeiro-Ministro; hoje, não votaria.

O Sr. Arthur Virgílio — Votaria...

O SR. MEM DE SA — O Sr. Ministro San Tiago Dantas ficará facilmente em saber d. s.

O Sr. Arthur Virgílio — Há pouco, defendi a orientação que o Ministro San Tiago Dantas vem dando à política financeira do País e dando-lhe um crento de confiança que todo brasileiro d. v. dar, defendi o seu Plano Trienal, como um esforço e mesmo um desafio, que devemos realizar e recuperar. Não me atribua V. Exa. os conceitos que está atribuindo.

O SR. MEM DE SA — V. Exa. atribui conceitos aos outros; é natural que eu faça o mesmo, que atribua conceitos a V. Exa.

O Sr. Arthur Virgílio — O Senhor Lincoln Gordon fez referências a nacionalistas iracionais; isso ele fez.

O SR. MEM DE SA — Ele disse que há um movimento nacionalista que não se leva pela razão por motivos racionais e sim por emoção. E eu estou quase pensando que V. Exa. acaba de fazer a crítica que fez ao Embaixador Lincoln Gordon, não se deixou levar por motivos racionais, porque se deixasse a sua brillante razão, o seu superior espírito falar mais do que a sua emoção política, teria compreendido que o Embaixador não interferiu na nossa política ao manifestar-se sobre correntes de nacionalismo, dizendo que havia um nacionalismo fecundo, saudável, positivo e havia outro que era prejudicial inclusive ao País porque, não se deixando conduzir pela razão e sim pela paixão, mais prejudicava.

Eram estas as considerações que queria fazer, Sr. Presidente, restabelecendo aquilo que me parece deva prever no conceito e na opinião da mai alta Câmara política deste País. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente sessão, designando para a próxima, às 14h 30m a seguinte

#### ORDEM DO DIA VOTAÇÃO

##### 1

REQUERIMENTO N° 125, DE 1963  
Votação em turno único, do Requerimento n° 125, de 1963, em que o Senhor Senador Bezerra Neto solicita que o Senado Federal manifeste seu regozijo e ofereça seu aplauso, tanto no Brasil como perante as Nações, à indicação de Sua Santidade o Papa João XXIII para receber o prêmio Nobel da Paz, tendo Parecer Favorável, sob número 168, de 1963, da Comissão de Relações Exteriores.

#### DISCUSSÃO

##### 2

REQUERIMENTO N° 215, DE 1963  
Discussão em turno único, do Requerimento número 215, de 1963, pelo qual o Senhor Senador Daniel Krieger solicita, nos termos do artigo 255, letra b, do Regimento Interno, tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara número 333, de 1952, o Projeto de Lei do Senado número 28, de 1951, e o Projeto de Lei do Senado número 12, de 1963.

##### 3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N° 28 DE 1963

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 28, de

1963 (número 4.759-E, de 1954, na Casa de origem), que concede isenção de direitos de importação e demais taxas ajuaneiras e imposto de consumo para materiais importados pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. e Espírito Santo Centrais Elétricas S. A., tendo Parecer Favorável, sob número 170, de 1963, da Comissão de Finanças.

##### 4

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1, DE 1963

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 1 de 1963, originário da Câmara dos Deputados (número 58-A, de 1961, na Casa de Origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro, ao termo aditivo ao contrato celebrado em 14 de fevereiro de 1955 entre o Ministério da Educação e Cultura e Ovaidino Ribeiro Marques, tendo Pareceres Favoráveis (os) números 156 e 157 de 1963 das Comissões:

- de Constituição e Justiça e,
- de Finanças.

##### 5

#### PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N° 3, DE 1961

Discussão (1º dia) em segundo turno, do Projeto de Emenda à Constituição número 3, de 1961, de autoria do Senhor Senador Gilberto Mário, outros Senhores Senadores, que modifica o § 1º do artigo 191 da Constituição (aposentadoria aos 30 anos de serviço), tendo Parecer Favorável, sob número 354 de 1961, da Comissão Especial.

Está encerrada a sessão.

(Levantava-se a sessão às 12 horas e 20 minutos).

#### ATA DA 50ª SESSÃO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA, EM 30 DE MAIO DE 1963

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, CATETE PINHEIRO E GUIDO MONDIN

As 14h 30m, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.  
Arthur Virgílio.  
Eugenio Barros.  
Joaquim Parente.  
Sigefredo Pacheco.  
Menezes Pimentel.  
Wilson Gonçalves.  
Walfredo Gurgel.  
Argenio de Figueiredo.  
João Agripino.  
Pessoa de Queiroz.  
Pinto Ferreira.  
Heribaldo Vieira.  
Aloisio de Carvalho.  
Josaphat Marinho.  
Euclio Rezende.  
Raúl Giuberti.  
Aurélio Viana.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
José Feliciano.  
Pedro Ludovico.  
Bezerra Neto.  
Nelson Macuan.  
Antônio Carlos.  
Guido Mondin.  
Daniel Krieger.  
Meri de Sé — 28.

#### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores.

Está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate arranjada.

#### O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente a ser lido. (Pausa). Sobre a mesa requerimento de urgência.

E' lido o seguinte

#### Requerimento nº 261, de 1963

Nos termos do art. 326, nº 5, do Regimento interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1963, que apura o Convênio Internacional do Café.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1963. — Barros de Carvalho, Líder da Maioria. — Benedicto Valladares, Líder do PSD. — Daniel Krieger, Líder da U. D. N. — Jefferson de Aguiar.

#### O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o disposto no Regimento Interno, o presente requerimento figurará na Ordem do dia da próxima sessão.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Euclio Rezende (Pausa)  
Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Arnon de Melo. (Pausa)  
Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Argenio de Figueiredo.

O SR. ARGENIRO DE FIGUEIREDO:  
Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:  
Tem a palavra o nobre Senador Catete Pinheiro. (Pausa)  
Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador José Guimarães. (Pausa)  
Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Catalão. (Pausa)  
Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. (Pausa)  
Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

#### O SR. ANTÔNIO CARLOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, venho recebendo reiterados apelos das Prefeituras Municipais do Estado de Santa Catarina no sentido de conseguir do Governo um tratamento que as afaste da situação difícil que estão atravessando, em face das instruções da SUMOC, no que toca à disciplina do crédito bancário, concedido pelos estabelecimentos particulares.

As Prefeituras Municipais brasileiras, em face do dispositivo constitucional que determina lhes seja entregue uma cota de dez por cento da arrecadação do imposto de renda e outra cota semelhante sobre a arrecadação do imposto de consumo, e ainda pelo fato de receberem das Gobernos estaduais uma parcela de participação no excesso de arrecadação dos impostos cobrados nos seus territórios, vivem hoje uma situação singular. Em virtude do aumento do custo de vida, do custo das utilidades, a arrecadação propriamente municipal, em regra, é destinada à manutenção dos serviços de rotina: pagamento de pessoal, aquisição de material, quer permanente ou de consumo e algumas outras despesas que se incluem quase sempre, como despesas rotineiras.

Para os planos de obras, as despesas com execução de qualquer programa maior, seja na região urbana, seja na rural, as Prefeituras brasileiras contam sempre com essas cotas que lhes são devidas quer pelo Governo Federal, quer pelo Governo estadual.

Acontece, porém, que o pagamento dessas cotas não tem sido feito de modo regular. Ainda no exercício de 1962, o Ministério da Fazenda só pagou a cota correspondente à participação das Prefeituras no imposto de renda no mês de dezembro enquanto que da cota correspondente à participação no imposto de consumo foram pagos apenas vinte e cinco por cento, no mês de janeiro deste ano. Os restantes setenta e cinco por cento ainda não foram pagos às Prefeituras brasileiras.

Por outro lado, 23 Prefeituras catarinenses ainda não receberam a cota do imposto de renda correspondente a 1962.

O mesmo ocorre com a participação dos Municípios no excesso de arrecadação do Estado. Nem todos os Estados pagam essa participação, e os que o fazem sempre retardam esse pagamento, já que a situação financeira dos Estados também não é aquela que seria de desejar.

Occorre, então, Sr. Presidente, que os Municípios se têm socorrido do crédito bancário, em operação de financiamento, para antecipar o recebimento dessas quotas. Seguros de que o Governo Federal e o Governo do Estado, mais tarde ou mais cedo, farão presente às Prefeituras essas importâncias, os Srs. Prefeitos, autorizados pelas Câmaras de Vereadores, recorrem a estabelecimentos de crédito, particulares ou oficiais, para não interromperem o programa de trabalho traçado para o exercício.

Com a Instrução nº 235 os estabelecimentos de crédito particulares ficaram impossibilitados de fazer essas operações com os Municípios. O Banco do Brasil não tem atendido às Prefeituras de Santa Catarina, que vêm levando a cabo essas operações de adiantamento nos Bancos particulares e no Banco de Desenvolvimento do Estado. Muitas delas se socorreram desse expediente no fim de 1962 e agora como aí de não receberam os setenta e cinco por cento da quota do imposto de consumo relativa àquele ano vencidos os títulos, estão sendo chamadas a resgatar os empréstimos de forma total, não lhes sendo permitido reformá-los, como vinha sendo feito nos anos anteriores.

Sr. Presidente: É uma situação difícil para as Prefeituras que têm recursos financeiros limitados.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Com muita honra.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex<sup>a</sup> deve saber que é comum a transformação de Distritos em Municípios, verdadeira corrupção, de um dia para outro, sem que as exigências da Constituição sejam atendidas. Os Municípios, em geral, são pobres e poucos deles têm crédito para, batendo as portas de qualquer Banco, obter empréstimos. Alguns Municípios, mais progressistas conseguem qualquer empréstimo em qualquer Banco — pelo menos em meu Estado acontece isto — mas isso já é exceção. Aliás, os Bancos fazem muito bem em não emprestar porque, via de regra, as Prefeituras não pagam. No tempo em que fui Governador e Interventor Federal em Goiás, todos os empréstimos feitos pelas Prefeituras eram avalizados pelo Estado. Não sei se em Santa Catarina é assim. No meu Estado as Prefeituras conseguem crédito somente com o aval pessoal do Prefeito ou de outra qualquer pessoa.

O SR. ANTONIO CARLOS — Nobre Senador Pedro Ludovico, a situação no Estado de Santa Catarina é pouco diferente, e os fatos que relatô ao Senado são absolutamente es-

tranhos ao aparte que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dar.

Em Santa Catarina ocorre o seguinte: as Prefeituras têm consignado do Banco do Estado e de Bancos particulares adiantamentos, à conta das quotas federais e estaduais que vão receber, e as Câmaras de Vereadores, através de lei, vinculam essas quotas ao empréstimos que as Prefeituras realizam uma vez que as quotas são recebidas sempre fora de época, ao fim do exercício.

Não estou solicitando que os Bancos particulares emprestem às Prefeituras catarinenses ou brasileiras. Apenas solicito a atenção da SUMOC para a situação que se criou com a Instrução nº 235. As Prefeituras catarinenses fizeram essas operações — naturalmente vinculadas às cotas de retorno — contendo com os setenta e cinco por cento da cota da cota do imposto de Consumo do exercício de 1962. Como essa parte ainda não foi paga pelo Governo Federal, nossas comunas estão desejando reformar esses empréstimos, pagando os juros. Entretanto, os Bancos particulares e o Banco do Estado não podem fazer o que nos anos anteriores, era porque a Instrução da SUMOC proíbe se formarem esses títulos.

Estive, no fim da semana que terminou, juntamente com o Prefeito de Brusque, grande Município de Santa Catarina, no Gabinete do Sr. Diretor da SUMOC, o Embaixador Dias Carneiro. Esta exposição que faço ao Senado fiz a S. Exa., que deu inteira razão ao nosso reclamo.

Relembre, não se pede agora, de momento para outro, uma vez que as Prefeituras já fizeram os seus empréstimos, impedir que esses títulos sejam reformados, principalmente porque o Governo Federal é que está falhando, não pagando os setenta e cinco por cento da cota correspondente ao imposto de consumo e está a cota do imposto de renda.

O Sr. Diretor da SUMOC solicitou um memorial expõe a situação. Nesse memorial, os Municípios catarinenses não pediram apenas o direito de reformar os títulos correspondentes àquelas empréstimos já efetuados, mas também uma provisão da SUMOC para que possam realizar essas operações, meras operações de adiantamento, cujo pagamento é garantido — como já acenhei reiteradamente — as Prefeituras têm a receber as cotas do imposto de renda e do imposto de Consumo e a cota estadual prevista no Art. 15 da Constituição.

Entendi perfeitamente a observação que me foi dirigida pelo eminente Senador Pedro Ludovico. Existe certa insegurança quanto a empréstimos feitos às Prefeituras, porque há uma tradição de pagamento tardio ou da não pagamento. O que ocorre em Santa Catarina, porém — são operações a curto prazo.

O Sr. Pedro Ludovico — É diferente. Há garantia.

O SR. ANTONIO CARLOS — Sim, há garantia. A Prefeitura entrega ao estabelecimento de crédito uma procuração e esta, ao receber, em nome da Prefeitura, a cota federal ou estadual, desconta o empréstimo feito a referida Prefeitura.

E estranho, Senhor Presidente, que quando a SUMOC entende de disciplinar o crédito bancário, não tenha levado em consideração a situação dos Municípios brasileiros que, realmente, andam muito desafundados.

Assim, oportunidade em que, desta tribuna, dirijo apelo ao Senhor Diretor da SUMOC, no sentido de que resolva, em curto prazo, a situação dos Municípios brasileiros que, também é que a intranquilidade de tal forma absorve os espíritos que não parece oportuno dela falarmos abertamente, nesta ânsia de encontrar novos rumos para a situação brasi-

leira. Nos lares, nos países, nos clubes, nas fábricas, nos campos, por todo o país o tema é a preocupação do momento que vivemos.

A revolução e o golpe, tanto civil, quanto militar, causaram grande desordem. Os jornais diariamente e constantemente suas páginas dando ênfase a todos esses brotos manifestações impressionantes. Nada se sabe, em país algum, em tempo algum, para garantir a subsistência como aquela que faz, tal qual se espremeu a vida, a maior tranquilidade.

Mais preocupados que nunca, quanto indiferentes que são, o que é certo e que a inquietude que assola todos, derrubando-se agora quanto ao que cada um espera dessa democracia.

Sabem os agitadores que uma guerra já foi alegada. E a inquietação que lava. Mas a inquietação é acovardia, a alguns, a outros deserta para a luta, para a luta. São tão novas correntes se articulam e formam-se os extremos. Dizem-nos, há poucos dias um militar esquerista, com esta tranquilidade muito característica de que es. e demônios ou escavados da terra, de tudo, tudo é apenas uma questão de tempo. Vencerão pelo cansaço dos conservadores ou de uma reação que se irá desvancendo e então uma simples rajada de metralhadora igualará a última resistência. Seu único maior manifesto era o de um golpe fascista imediato.

Es. é fazendo água o Rio Verdi-amarelo. O clima sensível das que anunciam a catástrofe não encrava eco entre a confusão que lava em todos os setores da vida nacional, quanto conquistam cada vez mais território no meio da massa sofrer a pregoeiras da desordem.

As perspectivas que temos diante de nós são as mais desoladoras. A ilusão que prossegue marcha devastando a ser que uma inteligência surja para trazer o seu paradeiro. O desemprego se agrava por toda parte. O desespero se alastrá como epidemia. Não vou busquejar siquer o panorama sombrio da situação social brasileira. Todos o conhecem. Dêle todos falam, todo o dia, nas duas Casas do Congresso, na rua, por toda parte. O que ninguém fala porque não teria o que dizer, é do que se estaria fazendo para depilar a fome, a doença, o analfabetismo, o desemprego, a miséria, eis que tudo depende de uma ação gigantesca, em que inteligência, patriotismo, honestidade, trabalho e humanidade deveriam conjugar-se.

O Sr. Arthur Virgilio — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com muito prazer.

O Sr. Arthur Virgilio — V. Ex<sup>a</sup> está pintando o quadro sócio-econômico do País e referindo-se a pronunciamentos que se registraram, a esse referido, nas duas Casas do Congresso, indicando quais as providências que devem ser adotadas. Sou dos que têm mencionado esse quadro, mas, à medida que o faço, aponto salgões. Considero completamente superada, fora de tempo, e de espaço, a estrutura econômica, social e jurídica do País. Entendo que se venceria a crise, que se ultrapassariam tais dificuldades, colocando essa estrutura de acordo com realidade brasileira. Como fazê-lo? Há de se indagar. Mediante as reformas de estrutura da organização econômica, da composição social, visando dar uma distribuição equânime àqueles, visando fazer com que o trabalho seja reconhecido, onde quer que se realize, no seu valor social enfim, criando condições para o progresso do País. Algumas dessas medidas já se encontram em anda-

mento no Congresso; outras por vir. Surge, agora, a indagação, que fago, sobre se este Congresso tem capacidade para votá-las.

O SR. GUIDO MONDIM — Pelo menos, nobre colega, devia ter, e é no sentido de sacudir o que por ventura possa existir de bom no fundo de toda essa situação, capaz de conduzir-nos para as soluções que desejamos, é que venho humildemente, desprevensiosamente...

O Sr. Arthur Virgílio — Bri hantemente.

O SR. GUIDO MONDIM — ... tristemente, falar, como disse no inicio, apenas para sonhar malha voz a tantas outras que se ouvem, confessando sem nenhuma esperança de que ela seja ouvida.

Por que isto não se verifica, isto é, soluções concretas para aquilo de que nos fizemos mestres, em diagnósticos? A resposta está no cotidiano da vida brasileira.

Por acaso mudam de atitude os integrantes das chamadas elites sócio-políticas? Ninguém parece disposto a renunciar às suas comodidades. Ninguém parece compreender que se impõe nesta hora gravíssima tona mudanca de atitudes. Prepara-se nas ruas a revolução. Entretanto, a burguesia continua comportando-se como convém históricamente nos prelúdios das grandes convulsões. Ela não abdico de nada. Sua ostentação, seus prazeres, suas intermináveis festas de alto custo, de que a crônica social de todo o país nos dá notícia todos os dias, seus passeios pelo mundo, suas passarelas por onde desfilam suas próximas grandes contas, tudo isso nos dá a medida da insensibilidade de um escalão social cujo papel diabólico, é assinalar as diferenças sociais e acirrar desesperos.

Há notícia de que homens de responsabilidade estejam se reunindo para salvaguardar o futuro deste país? Mas não é o Parlamento uma reunião permanente de homens com esse objetivo? Mas onde está a homogeneidade de uma atitude?

O Sr. Amaury Silva — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIM — Com prazer.

O Sr. Amaury Silva — Quero, desde logo, dizer a V. Exa., nobre Senador Guido Mondin, que V. Exa. vem à tribuna com grande autoridade e versa o assunto relativo aos grandes problemas nacionais, com objetividade, com seriedade e com sinceridade.

Disse muito bem V. Exa. que diagnósticos para todos os males brasileiros já existem e muitos; o que precisamos agora é dos remédios, remédios que verham prontamente, eficazes principalmente, como truto de uma legislação ordinária e de reformas constitucionais que realmente consultem os mais superiores interesses do povo brasileiro. Essas diferenças de nível social, esses contrastes tremendos do modo de viver neste País, ou para eles nós encontramos um paradeiro ou então serão eles os responsáveis por uma ordem de coisas que está mais ou menos iniciada. Se o Congresso Nacional, como diz muito bem V. Exa., que está aqui diariamente reunido, não tomar as providências necessárias e indispensáveis, talvez amanhã não tenha ele, nem os seus componentes, autoridade para cortei o que vem pela frente. Congratulo-me e solidarizo-me com V. Exa. pelo seu brilhante discurso.

O SR. GUIDO MONDIM — Sou muito grato, nobre Senador Amaury Silva, pelo aparte de V. Exa. que me conforta, que nos faz conferir em pensamento, mas queria perguntar, também nesta ordem de idéias, pelo Executivo. Onde se vislumbra a constante de uma determinação férrea para conjurar os males nacionais? Onde a iniciativa para uma conjugação de

esforços entre os dois Poderes para enfrentar a imensa crise? A resposta é sempre Não. Nada!

Campéia o personalismo enquanto sossobra a Nação. Fastejam-se vaidades enquanto sossobra a Nação. Exaltam-se em promoções pessoais enquanto sossobra a Nação. Cada cabeça é uma sentença, cada qual cuida de si como se não houvesse algo maior para se atentar que é o povo, que é a Pátria. Demitem-se os homens aéros dos deveres mais simples e assim nada se faz para restaurar a confiança popular numa solução verdadeira. Os Partidos decomponem-se na comédias das alas, das "bossas-novas", lutam entre conservadores empoderados e vanguardas, como se não fossem a mesma grie a orientar-se por um conjunto de princípios constituído em denominador comum na hora das decisões.

Tudo isso trás a Nação sob um impacto tremendo, gera o desencanto, os espíritos se sobrecarregam de desânimo e se estabelece o clima psicológico para a aceitação das soluções extremas.

Todos ouvimos falar, todos os dias, todas as horas, da exploração do capitalismo internacional atuante em nosso país como um dos grandes males a extirpar. Mas não se tem um quadro de como atua, quanto atua e onde atua. Quem são nossos patriarcas, se porventura existem, mancomunados com essa situação? Onde estão enquistados para proteger essa sangria? Que está impedindo as medidas que se impõem? Onde se situam essas decantadas forças ocultas que atuam no "processo espoliativo", impalpáveis e irreconhecíveis? Por que não há uma palavra oficial a respeito, honesta, definitiva, sem subterfúgios, para que o povo saiba e compreenda a atitude do Governo. Opor-se à exploração não é privilégio deste ou daquele Partido, mas o direito de uma Nação.

Depois de décenios de soluções unilaterais, compreendemos finalmente que não há problemas isolados. Todos agora são unâmines em afirmar que eles se interpenetram e que soluções reclamadas devem ser dadas em conjunto. Não há problema isolado de falta de produção, nem de saúde, nem de habitação, nem de transportes, nem de trabalho, de nação. Sómente cuidado do quadro geral da nossa economia é que chegaremos a cada detalhe da imensa problemática. E porque agora assim compreendemos, acentuamos com as reformas mais urgentes.

Entretanto, qual é o panorama? Os que têm de deliberar fixam-se num ponto, entregam-se a intermináveis e inconsequentes discussões, ensejando a demagogia, enquanto se relega o exame sério de assuntos da maior gravidade. A idéia que resta do que se ouve e do que se lê é de que a Reforma Agrária, por exemplo, se há de operar como num passe de mágica. Não se diz à Nação qual é a disponibilidade do Governo para atender a todos os aspectos do problema. Reforma Agrária há de ser uma expressão vazia enquanto o povo não conhecer, pelo menos em síntese, de como ela se processará, de como ela se desenvolverá, de quanto tempo precisará para produzir os primeiros resultados. Quem sabe responder como começará a reforma?

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIM — Pois não; com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Os males a que V. Exa. se refere, não provêm da espoliação do capital estrangeiro, tampouco de outros fatores repetidos por muitos oradores, tanto no Senado como na Câmara dos Deputados. Nossos males são provenientes — como V. Exa. e todos sabem — da má direção dos Governos, dos nossos costumes corrompidos, dessa situação negra para a qual não se encontra

remédio, e, finalmente, pela falta de chefe, pela falta de liderança, de pulso. Num País como o nosso tão fácil de ser conduzido bastaria apenas um homem em condições de lhe dar um rumo. Com as possibilidades imensas que o Brasil possui é incrível que ainda estejamos nessa situação. É o caso de se acreditar na fraude, tão conhecida, do atual Governador de São Paulo, de que o Brasil precisa de um gerente.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIM — Com muito prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — Talvez o gerente não fosse o Governador de São Paulo, pois seria um péssimo gerente.

O SR. GUIDO MONDIM — A resposta do nobre Senador Arthur Virgílio fica com o nobre Senador Pedro Ludovico, que foi quem deu a idéia de se dar um gerente ao Brasil. Eu até que não sou muito de gerentes.

O que é verdade é que os dias passam, os meses passam e tudo prossegue na mesma perigosa indefinição.

Só não nos parece indefinida a preparação revolucionária. Isto está claro.

O Sr. Arthur Virgílio — —Permite V. Exa. outro aparte?

O Sr. Guido Mondin — Com muita satisfação.

O Sr. Arthur Virgílio — Todos esses argumentos que V. Exa. alinha, inclusive essa ostentação, esse sibaritismo da burguesia que V. Exa. citou, e que lemos nas crônicas sociais, como na de Ibrahim Sued, em que se narra como esbanja dinheiro essa burguesia como afronta ela a miséria de milhões de brasileiros, noticiando, pelos jornais, fabulosos custos de jóias que ostenta, quantias imensas que gastam em festas, enquanto a miséria lava na periferia da cidade. Isso sim, é preparação da revolução resultante da insensibilidade desses homens egoístas, insensíveis, que não abrem mão em um milímetro sequer, dos privilégios que usufruem, em detrimento da miséria, da pobreza do povo. Não é como disse V. Exa., expondo esse fato à vista da Nação, não é na pregação de um conformismo mas de um inconformismo que acho deva ser feito para que o povo não aceite esse estado de coisa e sim aspire a melhores dias. A revolução que V. Exa. citou com tanta propriedade está é nisso, nessa ostentação, nesse gozo, nesse luxo de homens privilegiados que formam uma minoria, a dominar o País em todos os setores de suas atividades.

O SR. GUIDO MONDIM — O pensamento não confere com o do nobre Senador Pedro Ludovico.

O SR. GUIDO MONDIM — Nesse particular confere.

O Sr. Arthur Virgílio — Nesse particular sim.

O SR. GUIDO MONDIM — Mas o curioso é que — como disse — o comportamento dessa burguesia — a considero como classe mais cívico Estado de espírito, pois encontramos burgueses entre os pobres, só lhes faltando uma oportunidade. O comportamento dessa burguesia na vida brasileira é histórico, porque normalmente precede aos grandes eventos revolucionários.

V. Exa. poderá perceber, em qualquer dos capítulos da Revolução Francesa, justamente nos dias que a precederam, em 1793, que quanto maior era a fome e o desespero do povo, mais a aristocracia se perdida em intermináveis festas, insultando a miséria da época com ostentação. O quadro é rigorosamente igual. A história se repete.

Se faz necessária, urgente, imediata a convocação dos homens que ainda não se deixaram perturbar, capazes de por o cérebro e o coração a serviço da Pátria. É preciso despertar os patriotas legítimos, lembrando que quando as elites se omitem, eclode o comando das mediocridades. Não podemos compreender e aceitar que este país, que já alcançou um estágio de progresso e de civilização notável retorne à barbarie. Não podemos compreender, nem aceitar, que esse progresso e essa civilização se circunscrevam a certas áreas, deixando ao abandono homens e regiões dentro do mesmo território. Esta é a hora do nivelamento para o alto.

Esta não é hora para dissensões nos Partidos nem entre os Partidos. Há um processo que leva aos resultados mais positivos, mas que teimamos em não experimentar: o do trabalho. Reúnam-se os homens em trabalho. Reúnam-se os homens sem distinção de Poderes. A responsabilidade a todos confunde. Sou dos que entendem que nesta hora grave da Nação a simples ausência dos trabalhos legislativos é negação de sensibilidade face ao comportamento que nos incumbe para restaurarmos a confiança popular em nossa capacidade de homens públicos.

Brasília foi construída para fortalecer a unidade nacional, mas até aqui tem servido de pretexto para toda sorte de ausências. É uma das muitas graves é a do Executivo. Esta é a Capital da República. Os Ministros têm de estar definitivamente aqui. Já não se comprehende essa bifacialidade do Executivo. Como pode funcionar a administração federal com uma parte aqui e todo o resto no Rio de Janeiro? Nós os parlamentares que temos de tratar diariamente de assuntos dos nossos Estados, junto aos Ministros nesta ação extra-plenária, que é uma realidade, queiramo-nos, ou não, da vida parlamentar brasileira, e que sentimos quão calamitosas é essa ausência.

Concentremos aqui em Brasília os nossos esforços, Executivo e Legislativo. As direções partidárias, têm de unir-se em comando, esmagando divergências para que prevaleça um pensamento comum de salvação nacional. Não precisamos de Chefes, de Antônios Conselheiros, de Tulúz Marambaia, de iluminados messianicos. Precisamos é de uma equipe de patriotas autênticos, conscientes da grande hora, para que promovam conosco a grande tarefa.

Permitir que o processo revolucionário prossiga é crime de traição nacional. Encastelados em torneios de erudição nada lograremos, mas com união e trabalho tudo alcançaremos.

Será, nobre Senador Pedro Ludovico, tudo isso um sonho, ou primorismo meu, face à gravidade do momento?

O Sr. Pedro Ludovico — É um sonho irrealizável. Desde 1958 que faço discursos no Senado, mostrando a gravidade da situação racional. Outros Senadores, brilhantes, têm falado sobre essa situação e a sua gravidade. Tudo continua no mesmo. Sou, portanto, um homem desiludido, decepcionado. Acho que só com um pouco de força, com um Presidente da República que tenha uma linha de governo e não se afaste deixa e faça cumprir certos princípios, é que poderemos sair do caos em que nos achamos.

O SR. GUIDO MONDIM — O curioso, nobre Senador, é que nós não somos capazes, nem sequer num instante de conservação, de imitar os próprios animais. No Polo Norte, no instante do degelo, quando grande massa de gelo se desprende e sai mar a fora, às vezes, num mesmo bloco um pinguim, uma foca, ou até mesmo um esquimó, são levados pelo mar. E então ficam quietinhos, uni-

dos, sobre esse pedaço de gelo, que é a sua salvação.

Nós estamos sobre um pedaço de gelo que se faz cada vez menor. Mesmo assim não há jeito; não nos unimos e sem unidade não há salvação.

Meu Partido é pequeno, mas os grandes Partidos podem tomar essa iniciativa, devem tomá-la, já e já. Se sou lirico em meu pensamento, que se dirá do lirismo dos que pensam que chegaremos a alguma conclusão em meio à disparidade de proclamações, à divergência de opiniões, a essa falta de comando de homens conscientes do perigo que estamos vivendo?

O que não podemos é permitir que se destrua nas mãos de primários o maior galardão da vida brasileira, que é a unidade da Pátria. Ou queremos, diante dos sintomas, que uma revolução, esta revolução abertamente anunciada, aniquile tudo quanto construímos até aqui, que nos transforme, na luta, num Brasil-Sul e num Brasil-Norte?

Uma Pátria só se constrói com sacrifício e com dor. Não podemos, nem, nossa incúria e nossa desunião, comprovar que a Democracia não oferece condições para a solução dos problemas sociais. Há de ser com ela e por ela, há de ser pelo nosso trabalho, há de ser pela conjugação de esforços, que restauraremos a traiçuidade nacional, desmotivando a sanha revolucionária. Que surjam, pois, no Legislativo e no Executivo os homens para a formação do grande comando, sem extremos, sem radicalismo, mas com o propósito de levar a cabo as reformas que a Nação reclama na salvaguarda do seu futuro. (Muito bem! muito bem. Palmas! O orador é cumprimentado).

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, de acordo com o Art. 163, § 2º, do Regimento Interno. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador José Guiomard.

O SENHOR SENADOR JOSE' GUIMARD PRONUNCIA DISCOURSO QUE, ENTREGUE A REUNAO DO ORADOR, SERA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

#### O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de emenda constitucional, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

E' lido o seguinte:

#### Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Emenda Constitucional nº 5, de 21 de novembro, de 1961.

O item II e o § 4º do artigo 19, da Emenda Constitucional número 5, de 21 de novembro de 1961, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Compete aos Estados decretar impostos sobre:

II — vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, inclusive industriais;

§ 4º Será uniforme, sem distinção de procedência ou destino, o imposto sobre vendas e consignações; e, quando se tratar de produtos agrícolas, de pecuária ou de pesca, para o consumo in natura, será devido uma única vez e na fonte de produção.

#### Justificação

A preocupação de todos os Governos com o problema da contenção dos preços dos gêneros de primeira necessidade tem esbarcado numa dificuldade intransponível: a das suces-

sivas incidências do imposto de vendas e consignações sobre os produtos agrícolas de subsistência.

A questão, "data venia", foi mal colocada na Constituição, ao se consignar a isenção do tributo na primeira operação do pequeno produtor, pois, com isso, os gêneros alimentícios ficavam, como ficaram, sujeitos a numerosas incidências subsequentes, resultando daí que, ao ser vendido nos centros consumidores seu preço já estava em língua rora do alcance das bolsas nacionais, racionadas, surgiram, então, os movimentos em favor do tabelamento desses gêneros nos centros consumidores e, como consequência imediata, o preço a ser pago ao produtor passou a ser elevado, de cima para baixo, a partir do preço limite estabelecido para o consumidor, ao invés de ser formado da fone de produção para o centro de consumo, a partir de um preço justo para o produtor. Destarte, o benéficio que se pretendia conceder ao produtor, com a isenção da primeira operação, resultava num vergonho "presente de gregos", pois passava ele a suportar, na verdade, todo o peso da tributação e das despesas a fim de que os preços-sete estabelecidos para os centros de consumo pudessem ser mantidos. O fenômeno na transversa, que fazia descarregar no último elo da produção — o consumidor o ônus das despesas que acrescem o custo inicial, passava, por efeito do tabelamento, a refluxar, caindo em sentido inverso para cair sobre o produtor, em forma de redução do preço que recebia, a diferença entre o preço final real no centro de consumo e o preço estabelecido pelo tabelamento. Daí as crises recorrentes do desestímulo que o faz causava ao produtor, então não mais interessado em cultivar o solo para ter que vender por preço, às vezes inferior ao custo de produção.

Dados colhidos junto ao comércio atacadista e de varejo, indicam que, no preço final de consumo dos principais produtos alimentícios oriundos da agricultura, pelo menos cerca de 30% dele correspondem às incidências sucessivas do imposto de vendas e consignações. Reduzida a sua tributação a uma só taxação, ter-se-ia a possibilidade de diminuir o preço último desses gêneros nos centros consumidores cerca de 20 a 25 por cento. E' o que pretende o presente projeto de emenda constitucional.

No item II do artigo 19 da Carta Magna (Emenda Constitucional número 5), foi suprimida a parte final, pois o que se pretende exatamente é taxar a primeira operação, conforme a alteração de que é objeto a modificação introduzida no § 4º do mesmo artigo, com o acréscimo da expressão "sendo devido uma única vez, na primeira operação na fonte de produção quando se tratar de produtos agrícolas comerciais "in natura".

A alteração proposta — reconhecemos-lo — não é solução final para o problema que está, mais, no controle do ganho da intermediação do que, propriamente, no dos demais setores. Mas a fórmula tem seu próprio representar motivação bastante e suficiente para que o comércio possa "motu proprio", baixar o preço dos gêneros de subsistência, ou venha o Governo a impor a redução, fundamentalmente.

A Casa cumprirá decidir a sua conveniência ou não.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1963. — Nelson Maculan — Amaury Silva — Bezerra Neto — Argemiro de Figueiredo — Antônio Carlos — Joaquim Parente — Pessoa de Queiroz — Moura Andrade — Barros Carvalho — Lineu Gomes — Waldir Gurgel — Dylton Costa — Lobão da Silveira — Mourão Vieira — Dix-Huit Rosado — José Guiomard — Adalberto Sena

#### O SR. PRESIDENTE:

O projeto lido está subscrito por mais de um quarto de assinaturas dos membros do Senado. Satisfaz portanto, os requisitos estabelecidos na Constituição, art. 217, parágrafos 1º, 5º e 6º, para ser recebido e submetido à consideração do Congresso Nacional, com a tramitação prevista nos artigos 338 e 339 do Regimento Interno. Será publicado e encaminhado à comissão especial que for designada para emitir parecer.

Antes de passarmos à Ordem do Dia, a Comissão Diretora, por intermédio desta Presidência, sente-se no dever de trazer ao nobre Senador Eurico Rezende, que lamentamos não estar presente neste momento, esclarecimentos que se impõem não só com relação ao nobre Senador Eurico Rezende como ao Plenário desta Casa, em face das condições em que se encontra novamente o Bloco 50 da Asa Norte, onde residem 23 famílias de funcionários do Senado.

O nobre Senador Eurico Rezende, que se vem preocupando com esse problema, solicitou da Mesa do Senado providências que, segundo S. Exa., se impõem para imediata solução do problema.

Cumpre, no entanto, a Comissão Diretora informar que é absolutamente atenta ao problema e que a notícia daquele acontecimento chegou a ser conhecido, não só a Diretoria Geral da Administração da Casa, como a Comissão Diretora, entendeu-se como o Grupo de Trabalho de Brasília, através dos Senhores Senadores Guido Mondin e Cattete Pinheiro, e no sentido de ser apressada a entrega de vinte residências no grupo das chamadas casas populares do setor residencial sul, para que se promovesse a mudança desses funcionários. Acontece, no entanto, que Brasília, como todos os Senhores Senadores sabem, sob o aspecto residencial é uma cidade problema e não dispõe o Poder Executivo de nenhuma casa ou apartamento que no momento pudesse entregar ao Senado Federal para abrigar os seus Servidores cuja situação vem preocupando a Comissão Diretora, desde o primeiro instante.

Há vinte casas já prontas naquele setor residencial, faltando apenas ligação d'água, esgoto e eletricidade. O Sr. Senador Moura Andrade procurou ontem o Sr. Presidente da República praia formular a Sua Excelência um apelo, a fim de que o Grupo de Trabalho de Brasília dê prioridade ao Senado Federal para a ocupação dessas casas, e para que sejam apressadas as obras complementares, a fim de que ali sejam alojados os funcionários do Senado que estão, presentemente, ocupando o Bloco 50 da Asa Norte.

E' preciso ainda esclarecer que a Comissão Diretora tem procurado, de todas as maneiras resolver o problema, e não só o Sr. Presidente Moura Andrade conseguiu do Presidente da República a entrega, com prioridade, de vinte casas ao Senado, correndo também na data de ontem, obtive fosse autorizado a despesa de duzentos milhões de cruzeiros para a construção urgente urgente como se de presente, de mais cem casas populares;

Cumpre-me ainda informar que a Comissão Diretora solicitou à Caixa Económica de Brasília planos para a construção de residências de outro tipo, que serão submetidas à escolha dos Senhores Funcionários do Senado, a fim de que se encontre, no mais curto prazo, soluções definitivas para todos esses problemas que têm gerado tantos comentários.

A Comissão Diretora assegura aos Senhores Senadores que a situação dos funcionários, no que se refere a moradia, vem sendo encarado com

desvelo, em busca de uma solução racional e a mais urgente possível.

Cumpre ainda à Comissão Diretora informar ao Plenário que, em decorrência da Resolução nº 9, de 23 de abril passado, deve ser enviado à Prefeitura do Distrito Federal, ao Instituto dos Comeciários ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e à Procuradoria Geral da República, por cópia autentica, o processo decorrente das investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito que examinou no ano passado. Situação semelhante à ver ficada quanto ao Bloco 50. Aliás, essa Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada para atender a um requerimento dos funcionários à 1ª Secretaria da Casa, e as conclusões do seu trabalho são conhecidas deste Plenário.

Retardou a remessa do projeto, o aquêles órgãos, exclusivamente a necessidade de serem feitas cópias de setenta fotografias. O projeto é volumoso, com mais de cem e setenta páginas, e não pode ser datilografado. A Secretaria Geral deve que solicitar do Rio de Janeiro a remessa do material necessário à leitura dessas setenta fotografias. O material já chegou e na próxima semana, o trabalho estará pronto e o processo será remetido, em cumprimento à deliberação do Plenário da Casa.

Era o que cumpria à Presidência informar, no momento certo de que os propostos do nobre Senador Eurico Rezende, de cooperação com a Comissão Diretora, nela encontrarão sempre a acolhida necessária, principalmente, pela compreensão que S. Exa. revela e pela sua preocupação em resolver os problemas dos funcionários do Senado Federal, em geral (Pausa).

Está esgotada a hora do Expediente.

Passa-se a

#### ORDEM DO DIA

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Guiomard.

Vivaldo Lima.

Mourão Vieira.

Zacharias de Assumpção

Cattete Pinheiro.

Lobão da Silveira.

Sebastião Archer.

Victorino Freire.

Antônio Júca.

Dix-Huit Rosado.

Dinarte Mariz.

Ruy Carneiro.

Barros Carvalho.

Silvestre Péricles.

Rui Palmeira.

Arnon de Melo.

Dylton Costa.

Leite Neto.

Eduardo Catalão.

Jefferson de Aguiar.

Aarão Steinbruch.

Vasconcelos Torres.

Gilberto Marinho.

Milton Campos.

Benedito Valladares.

Padre Calazans.

Lineu Gomes.

Humberto Neder.

Amaury Silva.

Atilio Fontana.

Votação, em turno único, do Requerimento número 125, de 1963, que o Senhor Senador Daniel Krieger solicita que o Senado Federal manifeste seu registro e ope, e que seja aplaudido, tanto no Brasil quanto nas Nações, à indicação da Sra. Secretária, o Papa João XXIII, para receber o Prêmio Nobel da Paz, tendo parecer favorável, sob número 168, de 1963, da Comissão de Relações Exteriores.

Em votação o Requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Discussão, em turno único, do Requerimento número 215, de 1963, pelo qual o Senhor Senador Daniel Krieger solicita, nos termos do artigo 255, letra "b", do Regimento Interno, tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara número 333, de 1962, o Projeto de Lei do Senado número 28, de 1951, e o Projeto de Lei do Senado número 12, de 1963.

Em discussão o Requerimento. (Pausa)

Nenhum dos Senhores Senadores deseja usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias a fim de que os projetos em apreço tenham tramitação em conjunto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 28, de 1963, (número 4.759-A, de 1964, na Casa de origem), que concede isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras e imposto de consumo para materiais importados pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. e Espírito Santo Centrais Elétricas S.A., tendo parecer favorável, sob número 176, de 1963, da Comissão de Finanças.

Em discussão o Projeto. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores deseja usar da palavra, encerro a discussão.

A votação será feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, há duas Comissões reunidas: a Comissão de Relações Exteriores e a de Constituição e Justiça Pediria a V. Exª mandasse avisar aos Srs. Senadores integrantes dessas Comissões que há matéria para votar, no momento.

O SR. PRESIDENTE — Já foram tomadas providências nesse sentido. (Pausa).

Estão presentes os Srs. Senadores que se encontravam nas Comissões.

Passa-se à votação do projeto, pelo processo eletrônico. Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa).

Vai-se proceder à apuração. (Pausa).

Votaram a favor 33 Srs. Senadores e contra, 10.

O Projeto está aprovado. Vai à sanção.

E o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 28, DE 1963  
(Nº 4.759-E, de 1964, na Câmara dos Deputados)

Concessão isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras e imposto de consumo para os materiais importados pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. e Espírito Santo Centrais Elétricas S.A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, e demais taxas aduaneiras, para os equipamentos industriais, máquinas, peças e acessórios, importados pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A., com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e destinados à instalação de centrais elétricas no mesmo Estado, e Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. — Escessa — Espírito Santo — para importação de material necessário à construção das usinas de seu sistema.

Art. 2º A isenção referida no artigo 1º, é estendida aos materiais já importados e cujo despacho alfandegário tenha sido concedido mediante a assinatura do termo de responsabilidade.

Parágrafo único. Aos materiais de que trata este artigo, a isenção inclui as taxas alfandegárias e abrange as importações realizadas pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais sociedade Anônima, e pelas subsidiárias em que a mesma controla a maioria das ações com direito a voto, desde que destinadas à construção, produção, transmissão e distribuição de energia elétrica de que sejam concessionárias por qualquer título.

Art. 3º As isenções nos artigos 1º e 2º e seu parágrafo único, somente se tornarão efetivas após a publicação, no Diário Oficial da União, de Portaria expedida pelo Sr. Ministro da Fazenda, discriminando a qualidade, quantidade, valor e procedência dos bens isentos.

Art. 4º As isenções de que tratam os artigos anteriores incluem a Taxa de Previdência Social para os despachos sujeitos à legislação anterior à Lei nº 3.244, de 1957, e abrange a Taxa de Despacho Aduaneiro para os despachos sujeitos à legislação em vigor.

Art. 5º A isenção de que trata a presente lei não se estende aos materiais com similar nacional, existentes à época dos respectivos despachos de importação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 1, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 58-A-61, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas negatório de registro, ao termo aditivo ao contrato celebrado em 14 de fevereiro de 1955, entre o Ministério da Educação e Cultura e Oswaldo Ribeiro Marques, tendo pareceres favoráveis (sob números 156 e 157 de 1963 das Comissões:

— De Constituição e Justiça e — de Finanças.

Em discussão. (Pausa).

Se nenhum Senador quiser usar da palavra, dou-a por encerrada.

Em votação (Pausa).

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

E o seguinte:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1, DE 1963  
(Nº 53-A, de 1961, na Câmara)

Mantém o ato do Tribunal de Contas negatório de registro ao termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e Oswaldo Ribeiro Marques.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas negatório de registro ao termo aditivo ao contrato celebrado, em 14 de fevereiro de 1955, entre o Ministério da Educação e Cultura, pela sua Divisão de Pessoal e Oswaldo Ribeiro Marques, para o desempenho pelo segundo contratante, da função de Encarregado da Seção de Assistência Social do referido Ministério.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão (1º dia), em segundo turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, que modifica o § 1º do art. 191 da Constituição (aposentadoria aos 30 anos de serviço), tendo parecer favorável, sob nº 354, de 1961, da Comissão Especial.

Em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de amanhã, para prosseguimento da discussão.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PEONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. (Pausa)

Antes de encerrar a sessão, lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas e 30 minutos, as duas Casas do Congresso Nacional deverão se reunir para apreciação do voto presidencial ao projeto que dispõe sobre o Estado do Trabalhador Rural.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 31 de Maio de 1963

(Sexta-feira)

VOTAÇÃO

1

Votação, em turno único, do Requerimento número 261, de 1963, pelo qual os Senhores Senadores Barros Carvalho (Líder da Maioria), Benedito Valladares (Líder do PSD), Daniel Krieger (Líder da UDN) e Jefferson de Aguiar solicitam urgência, nos termos do artigo 326, número 5.c, para o Projeto de Decreto Legislativo número 7 de 1963, que aprova o Convênio Internacional do Café.

DISCUSSÃO

2

Discussão (2º dia), em segundo turno, do Projeto de Menda à Constituição número 3, de 1961, de autoria do Senhor Senador Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores, que modifica o § 1º do artigo 191 da Cons-

tituição (aposentadoria aos 30 anos de serviço), tendo parecer favorável, sob número 354, de 1961, da Comissão Especial.

3

Discussão em turno único, do Requerimento número 191, de 1963, do Senhor Senador Vasconcelos Pontes, solicitando que o Senado Federal manifeste o seu aplauso pelo êxito do feito do astronauta norte-americano, Major Gordon Cooper, dando-se ciência dessa manifestação ao Governo dos Estados Unidos da América, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, tendo parecer favorável, sob número 196, de 1963, da Comissão de Relações Exteriores.

4

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 154, de 1963, do Projeto de Lei da Câmara número 73, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, destinado a atender às despesas com a realização do VII Congresso Brasileiro de Cirurgia.

5

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 153, de 1963, do Projeto de Lei da Câmara número 79, de 1962 (número 917-B de 1959, na Casa de origem) que concede pensão especial ao servidor Francisco Teixeira Dantas, em virtude de haver sido acidentado em serviço na Base Naval de Natal.

6

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 181, de 1963, do Projeto de Lei da Câmara número 168, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, destinado ao equipamento dos gabinetes e laboratórios de história natural, física e química do Gabinete Euclides da Cunha, no Território Federal de Roraima.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 8, de 1963, de autoria do Senhor Senador Miguel Couto Filho, que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária entre as cidades do Rio de Janeiro e Niterói, através da Baía da Guanabara, tendo Pareceres, sob números 187, 188 e 189, de 1963, das Comissões:

— Constituição e Justiça favorável, nos termos do substitutivo que oferece

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela aprovação do substitutivo; e

— de Finanças, pela aprovação do substitutivo.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos do 1º Secretário

PORTEIRA N° 43, DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Presidente da Comissão de Agricultura, nas funções de Secretário, José Arlindo de Moraes, Auxiliar Legislativo, PL-9.

Secretaria do Senado Federal, em 28 de maio de 1963. Rui Palmeira, 1º Secretário.

## PORTARIA Nº 44, DE 1963

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, designa para completar o Gabinete do 1º Suplemento os seguintes funcionários:

*Para Secretário:*

Sylvio Pinto de Carvalho Oficial Legislativo, PL-7.

*Para Auxiliar:*

Ercilla Cruz da Fonseca, Oficial Legislativo, PL-6.

Secretaria do Senado Federal, em 30 de maio de 1963. Rui Palmeira, 1º Secretário.

## Ato do Diretor Geral

## PORTARIA Nº 40, DE 29 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Líder da Minoría o Motorista-Auxiliar, PL-10, João Alves da Silva.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de maio de 1963. Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

## PORTARIA Nº 41, DE 29 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Jcsé Carlos Porto de Mendoça Clark, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, para ter exercício na Diretoria da Contabilidade.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de maio de 1963. Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

## PORTARIA Nº 43, DE 30 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Líder da Minoría o Motorista-Auxiliar, PL-10, Flávio Lacerda.

Secretaria do Senado Federal, em 30 de maio de 1963. Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

## PORTARIA Nº 42, DE 30 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Relações Exteriores o Motorista-Auxiliar, PL-10, Darcy Viana.

Secretaria do Senado Federal, em 30 de maio de 1963. Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

## Concurso Público para Taquígrafo de Debates

## Início de carreira

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público que se abrem abertas nesta Secretaria, até o dia 21 (vinte e um) de junho próximo, as inscrições para o concurso de provas e títulos destinado ao preenchimento de 4 (quatro) vagas nos cargos iniciante da carreira de Taquígrafo de Debates, nºdromo PL-4.

## Requisitos

1º ser brasileiro;  
2º ser 18 anos completos à data do encerramento das inscrições e 35 incompletos à data da abertura das inscrições, exceto se já fôr funcionário público;

3º apresentar requerimento de inscrição no Palácio do Congresso, em Brasília, ou no Palácio Monroe no Rio de Janeiro, dirigido ao Diretor-Geral, em qualquer dia útil das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, as-

simado pelo próprio ou por procurador;

4º juntar ao requerimento de inscrição, que obedecerá à fórmula própria, os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão de curso do ciclo eclesiástico, ou equivalente;

b) certidão de idade (registro civil ou certidão de casamento), permitida a fotocópia autenticada ou pública forma;

c) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);

d) atestado médico negativo de moléstia infecto-contagiosa e de defeito físico que impossibilite o candidato para o exercício da função; e afirmativo de perfeito estado do aparelho auditivo (firma reconhecida);

e) atestado de vacinação ou revacinação antirrábica fornecido por autoridade sanitária federal;

f) declaração de órgão competente da repartição em que trabalha, para os ocupantes de cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade;

g) três exemplares iguais de fotografia recente do candidato, tirada de frente e sem chapéu (formato 3x4 centímetros), trazendo no verso, a tinta, o nome do interessado.

5º exhibir no ato da inscrição:

a) carteira de identidade ou profissional;

b) título de eleitor;

c) prova de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

## CAPÍTULO I

## Da Inscrição

1. No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio, devendo preencher as fichas de inscrição.

2. O candidato cuja inscrição não for considerada em ordem e que, considerado por edital não a completar no prazo concedido, terá a inscrição cancelada.

3. Ficarão as inscrições, organizadas, em ordem alfabética, a relação dos candidatos, que receberão, mediante exibição de carteira de identidade ou profissional, cartões de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chamada sem os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

4. O candidato que não procurar o cartão de identidade no prazo determinado pelos avisos publicados no Diário do Congresso e ou no Diário Oficial, terá a inscrição cancelada.

## CAPÍTULO II

## Das Provas

5. Haverá provas técnicas e de habilitação, assim distribuída:

## Técnicas

1º Registro taquigráfico, durante dez minutos, de ditado feito na velocidade de 110 a 125 palavras por minuto, da seguinte forma: 110 - 111 - 113 - 115 - 117 - 119 - 121 - 123 - 124 e 125.

Prazo para decifração — duas horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta). Limite de erros — 120 (cento e vinte).

2º Registro taquigráfico durante cinco minutos, de ditado feito na velocidade de 130 palavras por minuto. Prazo para decifração — uma hora. Grau mínimo — 60 (sessenta). Limite de erros — 80 (oitenta).

3º Registro taquigráfico de discurso pronunciado no plenário, com caráter eliminatório, no total de 1500 minutos, distribuídos em "cortes" de 5 a 10 minutos, sendo a prova realizada

em um ou mais dias, como se tornar necessário.

Prazo para decifração de cada 5 minutos — uma hora.

## Habilitação

4º Exame de Português, dividido em duas partes:

Primeira — correção de ditado escrito, de discurso ou trecho de discurso com o mínimo de 30 linhas impressas ou mimeografadas, sorteado no momento da prova e no qual tenham sido proporcionalmente incluídos erros;

Segunda — pontuação de trecho com o mínimo de 20 linhas, sorteado no momento.

Valor da 1ª parte — 60 (sessenta) pontos.

Valor da 2ª parte — 40 (quarenta) pontos.

Duração da prova — duas horas.

Grau médio — 30 (sessenta).

5º Francês e Inglês — Versão para o português, sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente, de 20 a 25 linhas impressas ou mimeografadas.

Duração da prova — duas horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta).

6º História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral — Exame escrito, sob a forma de testes.

Duração da prova — duas horas.

Grau mínimo — 40 (quarenta).

## CAPÍTULO III

## Títulos

6. Os títulos apresentados pelo candidato e julgados idênticos pela Banca, valerão pontos para a composição da nota final.

7. Consideram-se títulos para este efeito:

I — certidão passada por autoridade competente, em papel timbrado da repartição e com firma reconhecida, de que o candidato exerce (ou exerceu) o cargo de "funcionário em:

a) órgão do Poder Legislativo federal;

b) órgão do Poder Legislativo estadual;

c) Câmara Municipal de capital de Estado;

d) Tribunal federal;

e) Tribunal estadual;

f) órgão colegiado ou autárquico federal;

g) órgão colegiado ou autárquico estadual;

II — certidão, com firma reconhecida, de que o candidato já foi classificado em concurso público para taquigrafia com a média superior a 60 (sessenta);

III — certidão, com firma reconhecida, de que o candidato exerce (ou exerceu) o professorado de taquigrafia em estabelecimento de ensino oficial;

IV — trabalhos publicados sobre taquigrafia;

V — outros títulos relacionados com Taquigrafia, exceto certificados de conclusão de curso para formação de taquigrafos, seja qual for sua origem.

6. Das certidões deve constar o tempo de exercício no cargo.

9. Em se tratar de concurso de provas para primeira investidura em cargo de carreira, a todos elas se submeterão os candidatos. Independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

10. Observar-se-á a ordem do edital, na realização das provas. A Banca Examinadora, entretanto, pode alterá-la, quando considerar conveniente.

11. A obtenção de nota inferior ao mínimo estabelecido em qualquer das provas habilitará desde logo e totalmente o candidato.

## CAPÍTULO IV

## Dos critérios de julgamento

12. Para a contagem de erros nas provas técnicas, cuja decifração é feita obrigatoriamente a mão, usar-se-á a seguinte norma:

a) cada palavra errada, antes da ou substituída, com a razão de sentido — um erro;

b) cada palavra omitida, acrescida da ou substituída — meio erro;

c) palavras sólitas, cortas, sem formar sentido — meio erro por palavra;

d) palavras sólitas, erradas, sem formar sentido — um erro por palavra;

e) erros de português, conforme a gravidade, a critério da Banca Examinadora — meio erro, um erro ou dois erros;

f) no caso de concorrência de erros (por exemplo: omissão de cinco palavras e substituição de três e rasuras) computar-se-á o número maior de erros;

g) os erros em mais de uma palavra contar-se-ão uma vez, desde que consecutivos, e critério da Banca Examinadora.

13. O julgamento da prova de português obedecerá o seguinte critério:

a) o candidato que cometer todos os erros incluídos no trecho a que se refere a 1ª parte da prova, obtém 60 pontos. Por erro não corrigido ou ignorado, perderá tantos pontos quanto resultarem da divisão de 60 pelo número de erros não corrigidos ou cometidos;

b) o valor 40 atribuirá à 2ª parte da prova, na qual serão levados em conta, sobretudo, os erros de pontuação. Cada ponto de erro a mais resultará de perda de meio ponto até três pontos, de acordo com a gravidade e a julgamento da Banca Examinadora.

14. O julgamento da prova de Francês e Inglês obedecerá o seguinte critério:

Na atribuição de pontos será levado em conta, principalmente, o grau de certidão com que o candidato volta para o português, na forma e no sentido, o texto original. A prova de Inglês valerá 50; a de francês, 50. Cada palavra não traduzida, traduzida erroneamente ou inadequadamente com ou sem alteração do sentido; erro de concordância, de regência ou de outra natureza, acarretará perda de meio ponto até três pontos, de acordo com a gravidade e a julgamento da Banca Examinadora. A nota será a soma dos pontos obtidos em ambas as provas.

15. O julgamento da prova de História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral obedecerá o seguinte critério:

A prova compõe-se de quatro partes valendo cada uma 25. Os testes merecerão de um a três pontos, a julgamento da Banca Examinadora. A nota final será a média apurada na divisão por dois do total de pontos obtidos.

16. O julgamento da prova de títulos obedecerá o seguinte critério:

Os pontos conferidos variarão de acordo com a hierarquia no respetivo campo de ação, das entidades referidas no Item 7, I, do Capítulo III; com o número de seus membros, a diversidade e vulto das matérias de que tratam, a frequência e duração das reuniões ou sessões que normalmente realizam e, consequentemente, com as dificuldades que se apresentem ao taquigrafo na execução do seu trabalho.

Havendo títulos simultâneos referentes a cargo do qual o candidato se tenha exonerado e a cargo que ocupe

atualmente, só será considerado o último para efeito da atribuição de pontos.

A classificação em concurso público, o professorado de taquigrafia, os trabalhos teóricos e outros títulos mencionados nos ns. II, III, IV e V do mesmo Capítulo, valerão pontos de conformidade com a importância que tenham para aferição da capacidade técnica do candidato.

17. Para o julgamento final observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de Plenário, dobrar-se-á esse número e ao resultado se acrescentará o total das notas das provas de ditado taquigráfico. Multiplicar-se-á por dois essa soma e o resultado se adicionará à média das provas de habilitação. A nota final será o quociente da divisão dessa soma por nove, acrescido da nota da prova de títulos.

18. A nota final inferior a 60 (sessenta) importará em desclassificação.

19. Após o julgamento pela Banca Examinadora, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 48 horas, a fim de que formulem recursos, se cabíveis.

20. O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral da Secretaria, sem rebre de sigilo. O recurso, formulado pelo candidato, deverá, sob pena de indeferimento, ser fundamentado e indicar, com precisão, as questões e os pontos, objeto de revisão. Se aceitar o recurso, o Diretor-Geral poderá mandar proceder também à revisão de toda a prova.

A Banca, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova, emitir parecer fundamentado, mas só poderá propor a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação, se não redigida em termos convenientes ou não indicar, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que a justifiquem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao

19. Secretário do Senado Federal, representando a Comissão Diretora.

21. Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

#### CAPÍTULO V

##### Da realização das provas

22. Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1943).

23. As provas técnicas se realizarão exclusivamente pelo processo manual, a lápis ou tinta. E feito, entretanto, utilizar-se o candidato do sistema taquigráfico de sua preferência e, inclusive, de bloco de papel seu. A decifração de tais provas far-se-á à máquina, fornecida pela Secretaria do Senado Federal ou trazida pelo candidato. As folhas do registro taquigráfico deverão ser entregues à Banca Examinadora e apensadas às respectivas provas.

24. Sempre que o número de concorrentes exceder a 20, será o ditado taquigráfico feito ao microfone.

25. As provas de habilitação (Português, Francês e Inglês, História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral) serão manuscritas a tinta azul-preta, devendo o candidato comparecer munido de caneta-tinteiro carregada. O emprego de lápis-tinta acarretará desclassificação do candidato.

26. Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido pela Secretaria do Senado Federal. As outras provas de identidade não terão valor nessa ocasião.

27. Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

28. Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinal expresso ou convenção que possibilite a sua identificação.

29. Os textos para as provas técnicas e as de português, francês e in-

glês serão sorteados e os impressos respetivos preparados na presença do candidato.

30. O candidato que se retirar de recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou des cortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização da prova, fôr colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente por escrito ou por qualquer outra forma ou de utilização de notas, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

31. Não haverá segunda chamada seja qual fôr o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

32. O não comparecimento a qualquer prova, mesmo não eliminatória, importará em exclusão do concurso considerados sem efeitos os exames porventura já prestados e não lhes sendo permitido prestar as provas subsequentes.

#### CAPÍTULO VI

##### Disposições Gerais

33. A inscrição do candidato, com a assinatura no livro competente, implicará conhecimento destas instruções e compromissos tanto de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas

34. E' de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação pela Comissão Diretora do Senado Federal.

35. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

36. Sera publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

37. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

38. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento destas instruções.

39. Todas as instruções, chamadas e resultados serão publicados no Diário do Congresso e (ou) no Diário Oficial. A Banca Examinadora pode, simultaneamente, comunicá-los aos

candidatos por telegrama, mas não fica responsável por qualquer truncamento que porventura se verifique na transmissão do texto original.

40. No há justificativa para o não atendimento dos prazos; o candidato deve estar sempre em contato com o Senado Federal para não perdê-los.

41. Embora as inscrições possam ser feitas também no Rio de Janeiro, todas as provas serão realizadas em Brasília.

##### Tabela para julgamento da prova de Ditado Taquigráfico

###### 1º Ditado (1ª prova)

Número de erros	Grau
120 ..	50
96 ..	60
72 ..	70
48 ..	80
24 ..	90
0 ..	100

###### 2º Ditado (2ª prova)

Número de erros	Grau
80 ..	60
60 ..	70
40 ..	80
20 ..	90
0 ..	100

##### Tabela para julgamento da Prova de Títulos

Item 7, cap. III	Valor
I — letra a ..	5 pontos
letra b ..	4 pontos
letra c ..	3 pontos
letra d ..	3 pontos
letra e ..	2 pontos
letra f ..	2 pontos
letra g ..	1 ponto
II ..	3 pontos
III ..	1,5 pontos
IV e V ..	

(critério da Banca Examinadora).

Secretaria do Senado Federal, em 21 de maio de 1963. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.  
Dia 22-5 a 18-6-63.

##### AVISO

A primeira prova do concurso (1º ditado taquigráfico) será realizada no dia 7 (sete) de julho do corrente ano, domingo, às nove (9) horas, no plenário do Senado Federal. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

(De 24.5.63 até 18.6.63)